

Credenciamento

SAFRA

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUN				
(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)				
Nome Fundo	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI		CNPJ	10.347.195/0001-02
Administrador	SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA		CNPJ	06.947.853/0001-11
Gestor	J. Safra Asset Management LTDA		CNPJ	62.180.047/0001-31
Custodiante	BANCO SAFRA S/A		CNPJ	58.160.789/0001-28
Classificação do Fundo Resolução CMIN 4.604/2017:				
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I	
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II	
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III	
	Art. 7º, IV		Art. 11º	
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I	
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II	
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III	
	Art. 8º, I			
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANB/IMA		-	Não disponibilizado pela instituição	
2. Regulamento		01/06/2021	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg	
3. Lâmina de Informações essenciais		12/2021	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg	
4. Formulário de informações complementares		16/10/2018	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg	
5. Perfil Mensal		12/2021	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg	



6. Demonstração de Desempenho	12/2021	https://www.safra.com.br/investimentos/fundos-de-investimentos/safra-soberano/di-fi-renda-fix.htm
7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela instituição
8. Demonstrações Contábeis	31/03/2021	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
III.5 Forma de Distribuição do Fundo (art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)		
Nome/Razão Social do distribuidor:		
CPF/CNPJ:		
Informações sobre a Política de Distribuição:		
Resumo das informações do Fundo de Investimento		
Data de Constituição:	Data de Início das Atividades:	17/04/2019
Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
Política de Investimentos do Fundo	O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, próxima ao CDI (taxa média praticada por instituições financeiras), por meio de aplicação dos recursos em ativos financeiros e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, conforme definidos pela legislação em vigor, não constituindo, em hipótese alguma, garantia ou promessa de rentabilidade por parte do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR.	

Público-alvo:	Público em Geral		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0
	Prazo Total (dias)		0
	Taxa de entrada (%)		0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de saída (%)		0
	Taxa de Administração (%)		0,09% a 0,15% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referência	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 6,89%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 7,31%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:			





Análise de fatos relevantes divulgados:						
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:						
Principais riscos associados ao Fundo:		O Fundo estará exposto, aos seguintes Fatores de Riscos: Mercado; Crédito; Derivativos para Proteção da Carteira; Liquidez; Não Obtenção Do Tratamento Tributário; Legal.				
Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2021	50	R\$ 2.805.830.077,79	499,776076	4,30%	4,40%	97,90%
2020						
2019						
2018						
2017						
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
					Espécie de ativos	
					% do PL	

Composição da carteira (atual)	Cotas de Fundos		100,00%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	37.093.314/0001-96	-	100,00%
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)			

Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco Não Precisa	Nota Não Precisa
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:		
Comentários Adicionais		
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Responsáveis pela Análise:	Cargo	Data: 03/01/2022
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	Gerente	CPF
MARCOS ANTONIO GONCALVES SILVA	Diretor Financeiro	051.741.123-22
Dionéia Maria de Barros	Ass. Adm. e Previdenciária	244.942.753-89
		031.839.933-00

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)			
Nome Fundo	SAFRA EXECUTIVE 2 FUNDO DE INVESTIMENTO RF	CNPJ	10.787.647/0001-69
Administrador	SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA	Nº Termo Cred.	06.947.853/0001-11
Gestor	BANCO J. SAFRA S/A	Nº Termo Cred.	03.017.677/0001-20
Custodiante	BANCO SAFRA S/A	CNPJ	58.160.789/0001-28
Classificação do Fundo Resolução CMIN 4.604/2017:			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
X	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANB/IMA		-	Não disponibilizado pela instituição
2. Regulamento		15/02/2019	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de Informações essenciais		12/2021	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares		21/06/2018	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal		12/2021	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

6. Demonstração de Desempenho	12/2021	https://www.safra.com.br/investimentos/fundos-de-investimentos/safra-executive-2-fi-renda-fix.htm
7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela instituição
8. Demonstrações Contábeis	31/03/2021	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
II.5 Forma de Distribuição do Fundo (art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)		
Nome/Razão Social do distribuidor:	BANCO SAFRA S/A	
CPF/CNPJ:	58.160.789/0001-28	
Informações sobre a Política de Distribuição:	A ADMINISTRADORA incorporará ao patrimônio líquido do FUNDO as quantias recebidas a título de juros sobre o capital próprio, dividendos ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem a CARTEIRA.	
Resumo das informações do Fundo de Investimento		
Data de Constituição:	19/05/2009	Data de Início das Atividades: 26/06/2009
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade Fundo destinado a investidores em geral de perfil conservador que buscam uma rentabilidade adicional no médio/longo prazo. Carteira composta por títulos públicos federais, títulos privados com baixo risco de crédito e derivativos associados ao mercado de Renda Fixa, com o objetivo de buscar uma rentabilidade adicional aos seus cotistas. O Fundo deverá ter como parâmetro de rentabilidade o IRF-M 1 (Índice de Renda Fixa de Mercado). O Gestor observará as vedações descritas na legislação nacional vigente que regulamenta os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência.	

Público-alvo:	Público em Geral		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado	
	Prazo de Carência (dias)	0	
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0	
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	1	
	Prazo Total (dias)	1	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0	
	Taxa de saída (%)	0	
	Taxa de Administração (%)	0,50% a.a.	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 3,12%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 6,88%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.		
	Não Houve		

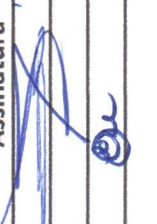


Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve					
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.					
Principais riscos associados ao Fundo:	O Fundo estará exposto, aos seguintes fatores de riscos: Risco de Mercado; Estratégias de alavancagem; Liquidez; Crédito; Não obtenção do tratamento tributário; Legal.					
Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2021	1312	R\$ 550.093.610,29	294,013163	3,13%	2,93%	0,20%
2020	2558	R\$ 835.417.279,70	285,098303	3,24%	3,84%	84,38%
2019	18	R\$ 317.792.839,61	276,141773	6,46%	6,76%	95,56%
2018	15	R\$ 384.295.740,83	259,388275	7,16%	6,97%	102,73%
2017	15	R\$ 352.786.319,87	242,046226	11,34%	11,12%	101,98%
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
				Espécie de ativos		% do PL



Composição da carteira (atual)	Títulos Públicos		89,93%
	Depósitos a prazo e outros títulos de IF		6,70%
	TITULO DE CRÉDITO PRIVADO		3,37%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		



<p>Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS</p>	<p>O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.</p>
<p>Nota de Risco de Crédito</p>	<p>Agência de risco Não Precisa</p> <p>Nota Não Precisa</p>
<p>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</p>	<p>O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.</p>
<p>Comentários Adicionais</p>	<p>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</p>
<p>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</p>	
<p>Data: 03/01/2022</p>	
<p>Responsáveis pela Análise:</p> <p>JESSA ROSARIO DE AOKANA MARLOS AURELIO GONCALVES SILVA Dionni Correia de Costa</p>	<p>Cargo Coord. DIRETOR FINANCEIRO Dir. Adm. e Previdenciária</p> <p>CPF 051.741.123-9 244.942.753-87 031.839.933-00</p> <p>Assinatura</p> 

Questionário Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1

Administrador de Fundos:

J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.

Questionário preenchido por:

Compliance – Ana Tereza Prandini;
Risco – René Burim; e
Produtos – Bruno Viveros

Data:

Janeiro/2018

Sumário

Apresentação.....	3
1) Informações sobre a Empresa	4
1 - Informações Cadastrais	4
2 - Informações Institucionais.....	5
3 - Números da Empresa	8
4 - Receitas da Empresa	9
5 - Recursos Humanos	10
6 - Informações Gerais.....	11
7 - Informações Operacionais	11
8 - Compliance e Auditoria Interna	18
9 - Questões Jurídicas e Legais	20
10 - Anexos.....	20
2) Declaração	21
3) Eventos Importantes.....	22

1) Informações sobre a Empresa

1 - Informações Cadastrais	
1.1	Razão Social
J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda	
1.2	Nome de fantasia
-	
1.3	Endereço
Av. Paulista 2100 – CEP. 01310-300 – São Paulo/SP	
1.4	CNPJ
06.947.853/0001-11	
1.5	Data de constituição
Em 16 de janeiro de 2015 a sociedade passou a ter como objeto social a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros, inclusive carteiras de fundos de investimentos nas modalidades regulamentadas pela CVM, e em 5 de dezembro de 2016 ocorreu a alteração da denominação social para J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda.	
1.6	Telefone
(11) 3175-7583	
1.7	Fax
(11) 3175-7907	
1.8	Website
www.safraasset.com.br / www.safra.com.br	
1.9	Quais são as autoridades regulatórias em que a empresa possui registro? Fornecer detalhes sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
Comissão de Valores Mobiliários – ICVM 558 – Serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliário- Ato declaratório nº 14.105, de 23 de fevereiro de 2015.	
1.10	Membro de associações de classe? Quais?
A instituição está credenciada perante a ANBIMA/ABVCAP.	
1.11	Nome de quem responde o questionário
Bruno Eduardo Fernandes Viveros	
1.12	Cargo
Head de Produtos	
1.13	Telefone para contato
(11) 3175-7251	

1.14	Fax
(11) 3175-7907	
1.15	E-mail para contato
bruno.viveros@safra.com.br	
2 - Informações Institucionais	
2.1	Quadro societário: nomes dos principais sócios e respectivas participações (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
A J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda é controlada pelas empresas do grupo.	
2.2	Principais alterações no quadro societário nos últimos cinco anos.
Desde julho/2006, o Grupo Safra passou a ser controlado integralmente por Joseph Safra.	
2.3	Qual a estrutura empresarial do grupo?
Desde julho/2006, o Safra passou a ser controlado integralmente por Joseph Safra, que assumiu a totalidade do capital das demais entidades financeiras que compõem o Grupo Financeiro Safra no Brasil e no exterior.	
2.4	Forneça o Organograma da Empresa (anexar Resumo Profissional dos principais executivos conforme modelo constante na Seção 3)
Vide Anexo III.	
2.5	Responsável perante a CVM (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
O responsável é o Sr. Luiz Antonio Navarro.	
2.6	A empresa é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
A instituição é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas, dos Códigos: ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE, Distribuição de Produtos no Varejo, Ética, Negociação de Instrumentos Financeiros, Processos de Regulação e Melhores Práticas, Fundos de Investimentos, Fundos de Investimento – categoria Distribuidor, Programa de Certificação Continuada, Private Banking no Mercado Doméstico e Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais	
2.7	A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
Sim	
2.8	A empresa é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
Não	
2.9	Os principais sócios ou os principais executivos detêm participação em outros negócios? Quais?
Vide arquivo anexo com estrutura das empresas pertencentes ao Sr. Joseph Safra, controlador integral do Grupo Safra.	
2.10	Os principais executivos exercem alguma atividade de representação ou governança (cargos em Conselhos, Diretorias, Comissões, Associações, Bolsas, etc.) em outras empresas ou entidades? Quais?

Ricardo Negreiros, Diretor Executivo, é membro dos comitês de Renda Fixa e Multimercados da ANBIMA.	
2.11	Descreva breve histórico da empresa.
<p>A J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda. é uma empresa do Grupo Safra, que opera de maneira totalmente segregada das demais empresas do grupo, respeitando integralmente os princípios de Chinese Wall. Está devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. O início das atividades da família Safra no Brasil se deu por meio de uma financeira no final da década de 50. Em fevereiro de 2005, o Banco Safra de Investimento assumiu as atividades relacionadas ao processo de gestão e prestação do serviço de registro e escrituração de cotas dos fundos Safra, sendo que as atividades de custódia e distribuição permaneceram sob responsabilidade do Banco Safra S.A. Em dezembro de 2008, a administração dos fundos de investimentos foi migrada para a JS Administração de Recursos S.A, empresa constituída com esse propósito específico, e em 2016 com o advento das novas regras da CVM (ICVM 558 / 555) e da necessária adequação dos regulamentos dos Fundos de Investimento e seus prestadores de serviços de administração e gestão às mesmas, o Grupo Safra decidiu, juntamente com o movimento de adaptação do mercado, segregar os serviços de administração fiduciária em um novo veículo societário do grupo, sediado em São Paulo. Desse modo, a administração dos fundos foi migrada para J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda</p>	
2.12	A Empresa possui Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Manual de Risco, Manual de marcação a mercado, Manual de Gestão de Liquidez, Política de <i>Suitability</i> . Em caso afirmativo, favor anexar.
Sim (vide anexo)	
2.13	Se o grupo econômico da empresa presta serviços de gestão, controladoria e custódia descreva a estrutura e o relacionamento com a empresa de administração (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
<p>Os serviços de controladoria e custódia estão sob responsabilidade do Banco Safra S/A e a gestão dos fundos fica a cargo da J. Safra Asset Managment, Emerald e Banco J. Safra, todas empresas são subsidiárias integrais do grupo Safra. Com o objetivo de seguir os princípios de <i>Chinese Wall</i>, cada uma dessas áreas está localizada em prédios e/ou andares separados. Por fim, cabe informar que o Banco Safra S/A presta serviço de custódia para diversas áreas do banco e que há profissionais destacados para atender exclusivamente cada uma delas.</p>	
2.14	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.
<p>Sim. Atividades atuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir e implementar as estratégias de Tecnologia da Informação e Telecomunicações para suportar os negócios das Organizações Safra, alinhados às estratégias e prioridades determinadas pela alta administração; - Definir, homologar e implementar toda a Tecnologia de Informática e Telecomunicações, bem como a Arquitetura de TI, necessária para suportar os negócios das Organizações Safra, em todos os canais, quais sejam agências, pontos de venda, autosserviços, Banco por Telefone, “Office Banking”, “Internet Banking” e outros; - Elaborar, propor e gerenciar investimentos e orçamentos em Tecnologia da Informação e Telecomunicações das Organizações Safra; 	

- Avaliar, desenvolver e implantar modelos operacionais que otimizem custos, riscos e qualidade, sendo agente de mudanças organizacionais e tecnológicas;
- Projetar, desenvolver, implementar e dar suporte técnico a Sistemas Informatizados, processos e meios de telecomunicações para operacionalizar os negócios e controles das Organizações Safra;
- Processar, armazenar e disponibilizar dados e informações para operacionalizar todas as áreas de negócios e controle das Organizações Safra;
- Guardar e garantir a segurança e integridade dos dados e informações das Organizações Safra; - Controlar a contratação e aquisição de serviços e produtos, bem como as despesas da área;
- Fazer parcerias estratégicas e contratar recursos de Tecnologia da Informação e Telecomunicações para cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- Definir e garantir níveis de serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicações compatíveis e adequadas ao bom desempenho dos negócios;
- Garantir a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicações definindo e implementando processos e recursos de contingências;
- Pesquisar, cotar, negociar e adquirir bens e serviços para as Organizações Safra, bem como controlar os contratos e efetuar os pagamentos dos mesmos, respeitando o orçamento de cada área gestora.

3 - Números da Empresa

3.1 – Preencha a Tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Empresa.

Ano	Patrimônio sob administração (posição de final de período)	Número de pessoas que trabalham na empresa
2012 ¹	R\$ 33.817 MM	N/D
2013 ¹	R\$ 38.685 MM	N/D
2014 ¹	R\$ 45.864 MM	N/D
2015 ¹	R\$ 58.080 MM	N/D
2016 ¹	R\$ 75.113 MM	N/D
2017 ¹	R\$ 92.938 MM	N/D

¹ data base: Dezembro

3.2 Qual a distribuição do passivo segundo tipologia de investidor?

Tipo	Nº	% passivo
• Pessoas Físicas	R\$ 46.920 MM	49,90%
• Empresas	R\$ 18.745 MM	19,94%
• Instituições Financeiras/ Seguradoras/ Soc. de Capitalização	R\$ 1.260 MM	1,34%
• Investidores Institucionais Previdenciários	R\$ 16.199 MM	17,23%
• Distribuidores, Alocadores (inclui fundos de fundos de terceiros e <i>family offices</i>)	R\$ 7.297 MM	7,76%
• Investidor Estrangeiro	R\$ 3.175 MM	3,38%
• Governo	R\$ 422 MM	0,45%

Data base: Dezembro/2017

4 - Receitas da Empresa

4.1 A receita de Taxa de Administração é suficiente para cobrir os custos da Empresa?

Sim	
5 - Recursos Humanos	
5.1	Quais as regras de remuneração ou comissionamento dos funcionários e associados?
A política de remuneração segue os padrões de mercado e é composta de uma parcela fixa e de uma variável com base em critérios de metas e desempenho. Para se manter em linha com a remuneração praticada pelo mercado, o Safra participa de inúmeras pesquisas de mercado e fóruns de discussão.	
5.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela Empresa?
Como mecanismos de retenção de talentos, o Grupo Safra utiliza algumas ações de desenvolvimento de carreira que visam o aprimoramento do profissional dentro da instituição. Em 2016 ocorreram participações em cursos, palestras, seminários, congressos, cursos online para as áreas de Back Office, Controladoria, Despesa e Orçamento e O&M, Jurídico, Large Corporate, Mesa, Marketing, Políticas de Crédito, RH, Riscos Corporativos, Seguradora e TI promoveram a atualização e capacitação de conhecimento relacionado à segurança da informação e riscos corporativos. Os programas voltados para gestão de carreira subsidiam cursos de MBA aderentes ao negócio e possibilitam a extensão de módulos internacionais em instituições renomadas.	
5.3	Existe uma política para treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários/associados? Qual?
O Grupo Safra possui diretrizes de treinamento que tem por objetivo capacitar, desenvolver e aperfeiçoar os colaboradores do conglomerado Safra no que diz respeito aos processos de formação, atualização, reciclagem e aprimoramento das capacidades técnica, administrativa e gerencial. As metodologias utilizadas podem ser presenciais (realizadas com a presença de treinamentos e orientação de instrutores através de experiências em sala de aula), à distância (realizadas sem a ação direta de instrutores, utilizando recursos visuais através do LMS SIGA no próprio ambiente de trabalho), além da realização dos cursos mandatórios pelo Banco Central (Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Código de Ética, Suitability, Risco Operacional, Política de Responsabilidade Sócio Ambiental, Programa de Integridade (Combate à Corrupção) e Segurança da Informação. Ainda oferecemos grade com 37 cursos não mandatórios visando aprimorar conhecimento técnico e/ou comportamental, tais como Auto-desenvolvimento, Captação, Crédito, Produtos e Serviços, entre outros. Existem diretrizes específicas para Incentivo à Graduação e Pós-Graduação, MBA, Cursos Externos, Certificações Obrigatórias e Não obrigatórias e Cursos de Idiomas. Para manter-se atualizado com as práticas de mercado, o Banco conta com ações como benchmarking, participações em eventos/fóruns e contatos com parceiros especializados nos temas de T&D.	
6 – Risco	
6.1 – Estrutura	
6.1.1	Descreva a estrutura de gerenciamento de riscos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
A área de Riscos da J. Safra Asset é composta por cinco profissionais, incluindo o Superintendente de Riscos Asset e responde diretamente ao Superintendente Executivo de Riscos de Investimentos do Banco Safra.	
6.1.2	Quem é o responsável pela área e a quem se reporta?
O responsável pela área é Renê Luis Burim (Superintendente de Riscos Asset), que se reporta	

diretamente ao Carlos Eduardo de Souza Lara, Superintendente Executivo de Riscos de Investimentos do Banco Safra.	
6.1.3	Principais mudanças na equipe de risco nos últimos cinco anos.
Saída de Rafael Reboreda Sbardela que assumiu novas atividades dentro do Grupo Safra e contratação de Marcelo Carneiro Mesa para ocupar a posição de Rafael Reboreda Sbardela.	
6.1.4	Que serviços/sistemas são utilizados para apoio no controle de risco? São desenvolvidos internamente ou contratados junto a terceiros? Quem os fornece? Como foram escolhidos? Citar, especificamente, por tipo de risco (crédito, contraparte, preço, liquidez e operacional).
Para o apoio ao controle de risco de mercado é utilizado o sistema RSM (adquirido junto a ELEKTO – Produtos Financeiros), para os riscos de crédito, contraparte e liquidez o controle é efetuado em sistema proprietário e para o risco operacional utiliza-se o sistema MVAR. Todos os sistemas contratados passam por rigoroso processo de avaliação junto a área usuária, tecnologia da informação e processos.	
6.1.5	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados, o que contém e quem recebe e analisa estes relatórios?
<p>Para o Risco de mercado são gerados diariamente relatórios contendo informações de VaR, Stress, Volatilidades dos Fundos e posições mapeadas por risco, com os devidos percentuais de ocupação dos limites. Além disso, possuímos alguns controles de risco on-line para que a área de risco e a gestão possam acompanhar o risco intra-day do mercado. Recebem estes relatórios os Membros do Comitê de Riscos e a Gestão.</p> <p>Para o Risco de Liquidez são gerados relatórios semanais contendo os “gaps” (diferença entre ativos passíveis de liquidação e resgates potenciais) nos prazos de 1, 5, 21, 42, 63 e 126 dias úteis, e nos prazos de 1, 2, 3, 4 e 5 anos, além de “gaps” de liquidez utilizando-se cenários de stress.</p> <p>Para o Risco de Crédito é disponibilizado diariamente relatório on-line contendo os limites por emissor disponíveis para aquisição de ativos por parte da gestão. Estas informações são a base para a liberação da boletagem, ou seja, nenhuma operação é fechada sem que haja limite aprovado e disponível. Constantemente é efetuada uma reavaliação econômico-financeira dos emissores, além de verificação de todos os covenants.</p>	
6.1.1 - Risco de Crédito	
6.1.1.1	Descreva a metodologia de gestão do risco de crédito das carteiras.
<p>O monitoramento do risco de crédito é realizado pela área de Crédito, a qual é segregada da gestão e possui reporte independente. A área de crédito tem como responsabilidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Analisar o desempenho econômico-financeiro do emissor bem como as características dos títulos e valores mobiliários que serão adquiridos; para emissões como FIDCS, CRI, CRA, são também avaliadas as estruturas da operação, levando em conta os seus potenciais riscos adicionais. 2) Apresentar ao Comitê a proposta de aquisição do ativo; 3) Monitorar o desempenho econômico-financeiro de todos os emissores; 4) Acompanhar os covenants existentes nas emissões adquiridas; 5) Acompanhar mensalmente a carteira de crédito para avaliar a sua concentração. 	
6.2.	Descreva a política de segurança da informação.
Vide código de ética	
6.2.1	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Qual a política de escuta das gravações?
A empresa possui gravação telefônica nas Mesas de Operações Asset.	

<p>O programa de escuta é aleatório e conduzido pela Compliance do Asset. A escuta dirigida é feita nos casos em que há a necessidade de confirmação de operações ou em casos de suspeita de desvio de conduta.</p>	
6.2.2.	<p>Descreva os procedimentos de <i>back-up</i> e redundância de informações, <i>desktops</i> e servidores (para <i>back-up</i>, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).</p>
<p>Segue anexa a Política e Procedimento de Backup em vigor.</p>	
6.2.3.	<p>Descreva a política de controle de acesso ao <i>Data Center</i> (físico e lógico).</p> <p>O Banco Safra possui dois CPDs que são construídos em prédios próprios e contam com recursos para proteção física (controle de acesso biométrico, portas corta-fogo, câmeras CFTV, segurança patrimonial, etc.).</p> <p>Uma política específica rege o controle de acesso aos ambientes críticos de TI.</p> <p>Os ambientes restritos de TI possuem um sistema de controle de acesso físico via crachá e controle biométrico (Control-ID), onde somente pessoas autorizadas podem ter acesso. A alçada de permissão é aplicada pela estrutura de TI (Superintendente e Gerente de Operação). A entrada principal do edifício possui portaria com segurança privada. Para acesso aos CPDs há porta eclusa, detector de metais e guarda patrimonial presencial 24horas, sete dias por semana. As câmeras instaladas no CPD são monitoradas na central de Segurança Patrimonial, com gravação ininterrupta.</p> <p>Os equipamentos estão dispostos nos corredores externos e internos de acesso às salas de servidores corporativos, mainframe, telecomunicações e robôs de mídias de backup. O acesso aos equipamentos e cabeamento de dados e voz distribuídos no edifício Matriz é controlado pela área de Segurança Patrimonial, que mantém trancados à chave os "shaft's".</p> <p>Acesso de emergência temporário dos recursos aos CPDs, fora do horário comercial, é autorizado pelos coordenadores ou Gerente da Operação.</p> <p>O processo de solicitação de acesso está automatizado dentro de uma ferramenta desenvolvida internamente em Lotus Notes, garantindo um fluxo integrado entre os níveis de solicitação, aprovação e liberação.</p>
6.2.4	<p>Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar <i>no-breaks</i>, capacidade dos servidores, <i>links</i> de internet e telefonia etc.</p> <p>Mainframe: Qtde: 01 Máquina CPU IBM modelo zEnterprise Z196 2817-M32 505 2.636 Mips (168 MSUs) Modalidade WLC 64 Gb de Memória</p> <p>Servidores Plataforma Baixa: Processador RISC = 19 servidores</p> <p>Estações de Trabalho Matriz - Total: 3383 sendo 84 estações padrão ThinClient e 2699 PCs Arquitetura Intel.</p> <p>Estações de trabalho Agências- Total: 2760 sendo 1976 ThinClient, 495 PCs Arquitetura Intel e 289 estações de Caixa padrão Intel</p> <p>Storage: 140 Terabytes (Baixa Plataforma) + 30 Terabytes (Alta Plataforma)</p> <p>Links Internet: 4 links – 100 Mb, Telefonia: 4.000 ramais + 20 links E1</p>

No-Breaks: CPD Bela Cintra - 2 x 300kVA e CPD Matriz 1 x 225 kVA , 1x 80 kVA e 1x 50 kVA	
6.2.5.	A instituição possui filtro de e-mail, <i>firewall</i> e sistemas de antivírus?
Sim. O Banco utiliza as seguintes ferramentas de segurança: firewall da Check Point, filtro de conteúdo Web da Websense, antispam Ironport, sistema de prevenção ao vazamento de informação (DLP) da Symantec e sistema de prevenção à intrusão (IPS) da McAfee. Na segurança de perímetro o Banco utiliza os antivírus Sophos e Symantec, que se complementam na análise de artefatos maliciosos. Para os equipamentos internos o Banco utiliza o antivírus Symantec cuja atualização é realizada pela console central. A atualização das estações de trabalho é automática e transparente para o usuário. Todo arquivo criado, alterado ou copiado é analisado em tempo real, além disso, há o bloqueio contra cópia de arquivos para mídias removíveis (o usuário não possui permissão para desativar o antivírus ou mudar suas configurações).	
6.2.6.	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
Sim. Anualmente são realizados testes de segurança nos sistemas críticos, com emissão de relatórios de vulnerabilidades e ações corretivas. A área de segurança da informação também realiza testes em novas aplicações e funcionalidades críticas.	
8 - Compliance e Auditoria Interna	
8.1	Quem são os responsáveis pelas áreas de <i>compliance</i> e auditoria interna e a quem se reportam?
A responsável pela área de Compliance da Safra Asset é Ana Tereza de L E S Prandini, que se reporta diretamente ao Sr. Paulo Sergio Cavalheiro, diretor de Compliance do Grupo Safra.	
8.2	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas pessoas que trabalham na empresa.
Os colaboradores da J. Safra Asset atestam, por meio do Termo de Adesão, que receberam e têm conhecimento do Código de Conduta e Ética. É responsabilidade do Compliance da Asset realizar a atualização periódica do documento, bem como acompanhar o seu cumprimento por parte dos funcionários.	
8.3	Descreva a política de investimentos pessoais e seu monitoramento.
Vide código conduta e ética	
8.4	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da empresa?
Não	
8.5	Descreva as regras para investimento dos recursos próprios da empresa.
N/A.	
8.6	Descreva os procedimentos para o controle de meios de comunicação alternativos ao sistema corporativo visando à administração de conflitos de interesse tais como <i>front running</i> , vazamento de informações confidenciais etc. (exemplos de meios de comunicação alternativos: telefone celular, sistemas de mensagens instantâneas e de <i>webmail</i> externo)
Vide código conduta e ética	

8.7	Como são verificados os procedimentos que visem ao combate à lavagem de dinheiro feitos pelos seus distribuidores.
Vide código conduta e ética	
8.8	Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de <i>chinese wall</i> e de que forma é garantida a proteção de informação entre departamentos que não estejam envolvidos no mesmo projeto ou linha de negócio.
Com o objetivo de seguir os princípios de <i>chinese wall</i> , as áreas de gestão de recursos próprios e recursos de terceiros são segregadas fisicamente. A J. Safra Asset tem seu acesso controlado por leitor biométrico, sendo que somente pessoas autorizadas possuem acesso.	
8.9	No caso de a empresa utilizar serviços de administração, controladoria ou custódia prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a administração de carteiras?
A atividade de administração é realizada pela J. Safra Serviços de Administração Fiduciária e os serviços de controladoria e custódia estão sob responsabilidade do Banco Safra S/A (ambas as empresas são subsidiárias integrais do Grupo Safra). A gestão dos fundos de recursos de terceiros é realizada pela J. Safra Asset Management, unidade de negócios que possui atividades e sistemas segregados das demais operações do Grupo Safra. A política de segregação é tratada no Manual de Compliance e é tema recorrente nos treinamentos ministrados pelo Compliance. Todas as áreas possuem controle de acesso por leitor biométrico.	
8.10	Descreva as regras e os procedimentos para monitoramento da divisão de ordens, especificação de comitentes e operações entre carteiras.
Prioritariamente, as operações de compra e venda possuem os comitentes (fundos de investimento) identificados tempestivamente e têm preços médios coincidentes para todos os fundos envolvidos. Nos casos em que não houver possibilidade de identificação tempestiva dos comitentes há o rateio do conjunto de ordens envolvidas, sempre pelo preço médio de negociação das operações. As áreas de risco e Compliance da gestora acompanham o cumprimento das diretrizes estabelecidas.	
8.11	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
As operações realizadas em balcão tem acompanhamento pela área de riscos baseadas nas metodologias de <i>tuneis de preços</i> . Utilizamos majoritariamente a Anbima e o Cetip como fonte de referência.	
8.12	Existe algum agente externo (ex.: consultoria), além do administrador, envolvido na verificação da adesão a limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da Empresa?
Não	
8.13	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em Conselhos Fiscais e de Administração.
Vide código conduta e ética	
8.14	Descreva as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Vide código conduta e ética		
8.15	A empresa recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão? Quais as regras? Favor tratar o assunto de rebates de taxas de administração e performance sobre fundos investidos pagos ao gestor de forma específica.	
A empresa não recebe comissões para alocação por investimentos distribuídos em balcão. Os preços são os praticados pelo mercado e fornecidos pelas entidades responsáveis (Bovespa, BM&F, etc).		
8.16	São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas? Com que frequência?	
Sim, o Asset Compliance realiza testes periódicos a fim de atestar o cumprimento das normas internas e externas.		
9 - Questões Jurídicas e Legais		
9.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros)	
A J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda utiliza a estrutura jurídica própria composta de uma equipe experiente e especializada nesse segmento do Mercado Financeiro.		
9.2	A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM, pelo Banco Central ou pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro? Se positivo, informar o número do processo.	
A J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda e seus dirigentes nunca sofreram punição da CVM, do Banco Central ou do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro.		
9.3	Existe algum processo contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM , no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro?	
A J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda não tem ciência de qualquer processo em curso contra si ou algum de seus dirigentes na CVM, no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro.		
10 - Anexos		Marcar Anexos Abaixo
10.1	Resumo Profissional	x
10.2	Manual de Risco	x
10.3	Manuais de Marcação a Mercado	x
10.4	Manual de Compliance	x
10.5	Código de Ética e Conduta	x
10.6	Manual de Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	x
10.7	Relatório de Rating	X
10.8	Manual de Liquidez	X
10.9	Política de Suitability	X

2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no Item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Local:	Data:
Nome: Bruno Eduardo Fernandes Viveros	
Cargo: Associado Sênior	

Assinatura: _____



3) Eventos Importantes

1 - Qualquer alteração em alguma questão dessa seção deve ser informada imediatamente após sua efetivação, com a indicação da referida data.

1.1	Mudança societária que altere o controle acionário da empresa.
N/A	
1.2	Entrada e saída dos principais sócios.
N/A	
1.3	Alteração no quadro de profissionais responsáveis pelas atividades de administração, incluindo compliance e risco.
N/A	
2 - Alterações desde a última atualização	
2.1	Data da última atualização.
Dez/2017	
2.2	Quais foram os fatos relevantes da empresa gestora desde a última atualização?
N/A	
2.3	Liste os itens alterados desde a última atualização do questionário.
Todos os itens foram revistos.	



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0061601 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 06.947.853/

Contribuinte: SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA.

Liberação: 24/01/2022

Validade: 23/07/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.358.311-0- Início atv :03/08/2004 (AV PAULISTA 2100, 2100 - CEP: 01310-930)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:34:44 horas do dia 12/05/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BC4DB3D3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 06.947.853/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050192618-44
Data e hora da emissão 12/05/2022 15:35:25
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA.
CNPJ: 06.947.853/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:28 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **D2E0.D5F3.75CA.B1D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.947.853/0001-11

Razão Social: J SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA

Endereço: AV PAULISTA 2100 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-930

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042601090738197590

Informação obtida em 12/05/2022 15:36:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Safra

SAFRA EXECUTIVE 2 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
CNPJ/MF nº 10.787.647/0001-69

REGULAMENTO

CAPÍTULO 1. DO FUNDO

- 1.1. O **SAFRA EXECUTIVE 2 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA** (“FUNDO”) é uma comunhão de recursos destinada a aplicações em ativos financeiros, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, observadas as disposições legais que lhe forem aplicáveis e, em especial, o disposto no presente regulamento (“REGULAMENTO”).

CAPÍTULO 2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. O FUNDO é destinado a investidores em geral, a critério da ADMINISTRADORA, doravante denominados “COTISTAS”.
- 2.2. Antes de tomar a decisão de aplicar no FUNDO, os potenciais investidores devem considerar, cuidadosamente, tendo em vista suas próprias situações financeiras e seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste REGULAMENTO e nos materiais de divulgação do FUNDO, e, em especial, avaliar os fatores de risco aos quais os investimentos no FUNDO estão sujeitos.
- 2.3. A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério, aceitar ou recusar a proposta de investimento feita por qualquer investidor, sem a necessidade de justificativa em razão da aceitação ou recusa do investimento.
- 2.4. A GESTORA observará as vedações descritas na legislação nacional vigente que regulamenta os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência.

CAPÍTULO 3. DA ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO

- 3.1. A administração do FUNDO compreende o conjunto de serviços relacionados direta e indiretamente ao funcionamento e à manutenção do FUNDO, prestados pela ADMINISTRADORA ou por terceiros contratados, por escrito, em nome do FUNDO.
- 3.2. São prestadores de serviços do FUNDO:

I. Administrador Fiduciário: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.947.853/0001-11, devidamente registrada perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 14.105, de 23 de fevereiro de 2015 (“ADMINISTRADORA”), responsável pelos serviços de administração geral do FUNDO;

II. Gestor de Recursos: BANCO J. SAFRA S/A, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 2150, cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.017.677/0001-20, devidamente registrado perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 11.124, de 24 de junho de 2010 (“GESTOR”), responsável pela gestão da carteira do FUNDO (“CARTEIRA”); e



Safra

III. Custodiante e distribuidor de cotas: BANCO SAFRA S/A, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, devidamente registrado perante a CVM para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 6.390, de 13 de junho de 2001, e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“CUSTODIANTE” e/ou “DISTRIBUIDOR”), responsável pelos serviços de: (i) custódia dos ativos financeiros da CARTEIRA; (ii) tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da CARTEIRA; (iii) distribuição de cotas; e (iv) escrituração da emissão e resgate de cotas do FUNDO.

- 3.3. A ADMINISTRADORA e cada prestador de serviços contratado respondem perante a CVM, na esfera de suas respectivas competências, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, às disposições do REGULAMENTO ou às disposições regulamentares aplicáveis.
- 3.4. Informações atualizadas com relação aos prestadores de serviços do FUNDO encontram-se disponíveis no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

CAPÍTULO 4. DA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E DEMAIS DESPESAS DO FUNDO

- 4.1. O FUNDO pagará uma taxa de administração de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, aplicada sobre o seu patrimônio líquido.
- 4.2. A taxa de administração será calculada e provisionada, por dia útil, à razão de 252 dias úteis, sobre o valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, e será paga diretamente pelo FUNDO à ADMINISTRADORA entre o último dia útil de cada mês até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- 4.3. A taxa de administração cobrada pela ADMINISTRADORA compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o FUNDO investir.
- 4.4. O FUNDO não cobra taxa de performance.
- 4.5. O FUNDO pagará ao CUSTODIANTE uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido do FUNDO.
- 4.6. O FUNDO não cobra taxa de ingresso.
- 4.7. O FUNDO não cobra taxa de saída.
- 4.8. Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:
- I. Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
 - II. Despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na legislação aplicável;
 - III. Despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos COTISTAS;
 - IV. Honorários e despesas do auditor independente;



Safra

- V. Emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO, inclusive taxas cobradas por entidades de autorregulação;
- VI. Honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- VII. Parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração do FUNDO no exercício de suas respectivas funções;
- VIII. Despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrentes de ativos financeiros do FUNDO;
- IX. Despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- X. Despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou a certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- XI. As taxas de administração e de performance;
- XII. Os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto no artigo 85, § 8º, da Instrução CVM nº 555/14; e
- XIII. Honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

4.9. Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA, devendo ser por ela contratadas.

CAPÍTULO 5. DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

- 5.1.** O objetivo do FUNDO é atuar no sentido de buscar superar o IRF-M 1 (Índice de Renda Fixa de Mercado). O Fundo investe no mínimo 80% (oitenta por cento) da carteira em títulos públicos federais, ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico, ou sintetizados via derivativos, com registro das câmaras de compensação.
- 5.2.** Na seleção dos ativos que compõem a carteira do FUNDO (“CARTEIRA”), bem como em sua concentração, a GESTORA observará os limites de diversificação que sejam ou venham a ser impostos pela legislação aplicável e, em especial, os limites de concentração por emissor e modalidade de ativos conforme Anexo I deste REGULAMENTO.
- 5.3.** O objetivo previsto no REGULAMENTO não se caracteriza como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade, consistindo apenas em uma meta a ser perseguida pela GESTORA.
- 5.4.** A ADMINISTRADORA, a GESTORA e/ou quaisquer empresas a elas ligadas, bem como fundos de investimento e clubes de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, geridos pela GESTORA e/ou por pessoas a elas ligadas, poderão atuar, direta ou indiretamente, como contraparte em operações realizadas pelo FUNDO.
- 5.5.** Embora o FUNDO observe vedações estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social, é de responsabilidade exclusiva de cada COTISTA a verificação e acompanhamento do



Safra

enquadramento do COTISTA aos limites estabelecidos na legislação quanto aos seus recursos garantidores de reservas técnicas.

CAPÍTULO 6. DOS FATORES DE RISCO DO FUNDO

- 6.1. O investimento no FUNDO apresenta riscos para o investidor. Ainda que a GESTORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para o COTISTA.**
- 6.2.** Eventuais prejuízos decorrentes dos investimentos serão rateados entre os COTISTAS na proporção de suas cotas, ressaltando-se que as aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
- 6.3.** Na hipótese de materialização de quaisquer riscos que afetem o patrimônio líquido do FUNDO ou em caso de eventual depreciação ou perda relacionada aos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO, não caberá a imputação, à ADMINISTRADORA, à GESTORA e/ou a qualquer prestador de serviço contratado pelo FUNDO, de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, parcial ou total, por eventuais prejuízos que os COTISTAS venham a sofrer, ressalvadas as hipóteses de culpa ou dolo da ADMINISTRADORA, da GESTORA e/ou de qualquer prestador de serviço contratado pelo FUNDO, comprovados em sentença judicial transitada em julgado.
- 6.4.** A ADMINISTRADORA e a GESTORA respondem pela inobservância dos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro, de composição e concentração de CARTEIRA estabelecidos neste REGULAMENTO e na legislação aplicável.
- 6.5.** Eventos extraordinários de qualquer natureza, inclusive, mas não limitados àqueles de caráter político, econômico ou financeiro, podem implicar em condições adversas de liquidez ou de negociação atípica nos mercados de atuação do FUNDO.
- 6.6.** O patrimônio líquido do FUNDO e, conseqüentemente, o valor da cota podem ser afetados negativamente, podendo, inclusive, haver perdas superiores ao capital aplicado, em decorrência, principalmente, dos riscos abaixo identificados:
 - I. **MERCADO:** Os ativos financeiros do FUNDO podem ser afetados por fatores econômicos e/ou políticos nacionais e internacionais, bem como por condições dos mercados de juros de qualquer prazo, índices de preços, entre outros. A redução ou inexistência de demanda dos ativos e a situação econômico-financeira dos emissores dos títulos e valores mobiliários também podem impactar seu valor. Tais variações podem acarretar oscilação no valor das cotas do FUNDO e a valorização ou depreciação do capital aplicado.
 - II. **CRÉDITO:** O inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do FUNDO ou das contrapartes em operações realizadas com o FUNDO podem acarretar efeitos negativos para o FUNDO. Dentro dessa classe de risco destacam-se, dentre outros, as oscilações do valor dos ativos provenientes da variação do spread de crédito privado de baixo risco e do spread de crédito soberano.
 - III. **LIQUIDEZ:** A redução ou inexistência de demanda dos ativos integrantes da carteira do FUNDO nos mercados em que são negociados, no prazo e pelo valor desejado, pode prejudicar a rentabilidade do FUNDO ou dificultar o atendimento dos prazos de resgate estabelecidos.



Safra

- IV. **DERIVATIVOS PARA POSIÇÃO:** A utilização de derivativos pode aumentar a volatilidade do FUNDO, limitar as possibilidades de rentabilidade das operações realizadas e não produzir os efeitos pretendidos e/ou, ainda, provocar perdas patrimoniais ao cotista.
- V. **NÃO OBTENÇÃO DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO:** A GESTORA buscará manter na CARTEIRA ativos com prazo médio superior a 365 dias e, para fins tributários, o FUNDO poderá obter a classificação de “longo prazo”. Caso esse cenário não se realize, os rendimentos auferidos pelo cotista sujeitar-se-ão à tributação dos fundos classificados como “curto prazo”, que consiste em IRRF semestral (come cotas) à alíquota de 20% e, por ocasião do resgate, a alíquotas decrescentes (22,5% ou 20%), de acordo com o prazo de aplicação.
- VI. **LEGAL:** A instituição ou alteração de leis ou normas, inclusive tributárias, ou, ainda, a modificação no entendimento de órgãos públicos e tribunais com relação à legislação, pode resultar na modificação das regras aplicáveis ao FUNDO, bem como na criação de tributos, alteração de bases de cálculo, majoração de alíquotas ou revogação de benefícios fiscais, o que poderá sujeitar o FUNDO ou seus COTISTAS a encargos que não foram previstos e/ou impactar negativamente o patrimônio líquido do FUNDO.

6.7. O COTISTA deve observar, ainda, os seguintes fatores:

- I. **Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura do FUNDO.**
- II. **O FUNDO utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus COTISTAS.**

CAPÍTULO 7. DA APLICAÇÃO E DO RESGATE DE COTAS

- 7.1. As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, serão escriturais e nominativas, e conferirão iguais direitos e obrigações aos COTISTAS.
- 7.1.1. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do FUNDO.
- 7.2. O valor da cota do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do FUNDO, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido como sendo o horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atua.
- 7.3. A cota do FUNDO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, exceto nas hipóteses previstas na regulamentação em vigor.
- 7.4. Na aplicação e resgate de cotas do FUNDO, serão observados os prazos e procedimentos constantes do quadro abaixo:

SOLICITAÇÃO/ PEDIDO	DATA DA CONVERSÃO (em cotas / das cotas) VALOR DA COTA (cota utilizada para cálculo)	LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA
APLICAÇÃO	Data da aplicação	Débito no mesmo dia da aplicação
RESGATE	Data do pedido	Pagamento / Crédito no 1º dia útil subsequente à data da conversão



Safra

- 7.5.** Sendo que:
- I. “CONVERSÃO” corresponde ao momento no qual:
 - (i) Em caso de aplicação, os recursos aplicados são convertidos em cotas; e
 - (ii) Em caso de resgate, as cotas são convertidas em dinheiro para efeito do pagamento de resgate;
 - II. “VALOR DA COTA” corresponde ao valor da cota na data de conversão; e
 - III. “LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA” corresponde ao momento no qual:
 - (i) Em caso de aplicação, o valor aplicado é debitado do COTISTA; e
 - (ii) Em caso de resgate, o valor resgatado é creditado/pago ao COTISTA.
- 7.6.** A integralização, a amortização e o resgate das cotas do FUNDO devem ser realizados apenas em moeda corrente nacional.
- 7.7.** É facultado à ADMINISTRADORA suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e COTISTAS atuais.
- 7.8.** No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da CARTEIRA, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos COTISTAS, em prejuízo destes últimos, a ADMINISTRADORA poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, devendo proceder à imediata divulgação de fato relevante e comunicação à CVM.
- 7.8.1.** Caso o FUNDO permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, a ADMINISTRADORA deverá convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze) dias, Assembleia Geral Extraordinária para deliberar as medidas a serem tomadas, dentre as possibilidades previstas na regulamentação em vigor.
- 7.8.2.** Durante o período em que o FUNDO ficar fechado para resgates, a ADMINISTRADORA não poderá aceitar novas aplicações.
- 7.9.** Pedidos de aplicações e resgates de cotas efetuados aos sábados, domingos e feriados nacionais serão processados no primeiro dia útil subsequente.
- 7.10.** Não serão considerados dias úteis para fins de aplicação, resgate e cotização os dias em que seja feriado nacional, estadual ou municipal na Cidade de São Paulo – SP, Brasil. Os horários para recebimento de pedidos de aplicação e resgate são definidos a exclusivo critério da ADMINISTRADORA.
- 7.11.** Pedidos de aplicações e resgates de cotas do FUNDO realizados após o horário limite ou via canal eletrônico, quando aplicável, efetuados em qualquer dia que não seja um dia útil na forma acima serão processados no primeiro dia útil subsequente.
- 7.12.** A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos COTISTAS com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.
- 7.12.1.** O resgate compulsório será realizado pelo VALOR DA COTA da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA ocorrer no mesmo dia da data da CONVERSÃO.



Safra

- 7.12.2.** Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os COTISTAS.

CAPÍTULO 8. DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

- 8.1.** A ADMINISTRADORA incorporará ao patrimônio líquido do FUNDO as quantias recebidas a título de juros sobre o capital próprio, dividendos ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem a CARTEIRA.

CAPÍTULO 9. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 9.1.** O exercício social do FUNDO tem a duração de 1 (um) ano, com início em 01º de abril e término em 31 de março de cada ano.
- 9.2.** Anualmente, a Assembleia Geral de Cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, sendo que as deliberações relativas às demonstrações contábeis cujo parecer do auditor independente não contiver ressalvas serão consideradas automaticamente aprovadas, caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer COTISTAS.

CAPÍTULO 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto, exceto com relação à substituição da ADMINISTRADORA, da GESTORA e/ou do CUSTODIANTE por sociedade que não seja controladora, controlada, coligada ou sob controle comum com a ADMINISTRADORA, a GESTORA ou o CUSTODIANTE, conforme o caso, hipótese em que será exigido quorum qualificado de metade mais 1 (uma) das cotas emitidas para a aprovação da matéria.
- 10.2.** As deliberações da assembleia podem ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de COTISTAS, desde que concedido aos COTISTAS o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.
- 10.3.** Os COTISTAS poderão votar por meio de comunicação escrita, desde que recebida pela ADMINISTRADORA antes do início da assembleia. Em caso de interesse do exercício do voto por escrito, o cotista deve contatar a ADMINISTRADORA para obter o formulário de voto aplicável. No instrumento de convocação da assembleia pode ser incluída, a critério da ADMINISTRADORA, a possibilidade de votação por meio eletrônico, desde que observados os procedimentos previstos na convocação para reconhecimento de autenticidade da assinatura eletrônica e segurança no tratamento de informações.
- 10.4.** As informações e documentos relativos ao FUNDO, inclusive os fatos relevantes ocorridos ou relacionados ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes da sua CARTEIRA, as convocações para a realização das assembleias de COTISTAS nos termos da regulamentação aplicável, serão encaminhados por meio físico aos COTISTAS, ressalvado que a ADMINISTRADORA poderá, a qualquer tempo, alterar a forma de comunicação e encaminhamento destes documentos e informações para o envio por meios eletrônicos, desde que envie a cada COTISTA, por meio físico, correspondência informando sobre a referida alteração, incluindo as instruções necessárias e/ou o detalhamento sobre a nova forma de envio de comunicações e disponibilização de documentos relativos ao FUNDO.



Safra

- 10.4.1.** Mesmo após a alteração para meio eletrônico, o COTISTA que assim preferir poderá, mediante solicitação expressa à ADMINISTRADORA, optar por receber as referidas informações e documentos por meio físico, hipótese em que os custos com o envio de tais correspondências serão suportados pelo FUNDO.
- 10.4.2.** Não obstante, informações e documentos relativos ao FUNDO, conforme exigência da regulamentação em vigor, também poderão ser disponibilizadas aos COTISTAS e por eles acessadas através da página da ADMINISTRADORA na rede mundial de computadores.
- 10.5.** A ADMINISTRADORA escolheu a denominação do FUNDO como elemento distintivo da prestação de serviços por empresas do Grupo Safra ao FUNDO, exclusivamente pelo tempo em que tais empresas figurarem como administradora e/ou gestora do FUNDO. Na hipótese de mudança na administração do FUNDO nos termos do item 10.1 acima (exceto na hipótese de sua substituição por empresa ligada), a Assembleia Geral de Cotistas que eleger o administrador substituto deverá aprovar, também, a alteração da denominação do FUNDO, sendo que o novo administrador deverá providenciar, dentro de, no máximo, 40 (quarenta) dias da data de transferência da administração do FUNDO, a alteração de sua denominação perante a CVM, Receita Federal, CETIP, ANBIMA e quaisquer outras entidades, públicas ou privadas, cessando imediatamente o uso da antiga denominação do FUNDO e de qualquer marca ou sinal que se relacione, de alguma forma, com a ADMINISTRADORA, seus serviços e seu grupo econômico, ou com suas marcas ou outros sinais distintivos, inclusive em meios e canais de veiculação, materiais impressos, internet, extratos e/ou materiais promocionais. Se a denominação do FUNDO não for alterada na hipótese de alteração da ADMINISTRADORA do FUNDO para outra empresa que não seja do Grupo Safra, o FUNDO e/ou o novo administrador serão responsáveis por violação dos direitos da ADMINISTRADORA, e o FUNDO e/ou o novo administrador responderão por danos, desde já estipulados no valor equivalente à taxa máxima de administração prevista neste REGULAMENTO por dia de infração.
- 10.6.** Em caso de dúvidas e/ou reclamações, o COTISTA poderá contatar o SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor por meio do telefone 0800 772 5755 (atendimento 24h por dia, 7 dias por semana). Caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito/a, contatar a Ouvidoria: 0800 770 1236, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
- 10.7.** Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao FUNDO.

**SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
ADMINISTRADORA**



Safra

ANEXO I AO REGULAMENTO DO

SAFRA EXECUTIVE 2 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CNPJ/MF nº 10.787.647/0001-69

LIMITES POR ATIVOS

GRUPO	LIMITES	ATIVOS
I	SEM LIMITE	<p>A) Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos;</p> <p>B) Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, registrados com base na ICVM 555, com exceção dos fundos descritos no item "C" do Grupo IV abaixo, desde que atendam ao disposto nos artigos 120 e 121 da Instrução;</p> <p>C) Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa registrados com base na ICVM 555, com exceção dos fundos descritos no item "C" do Grupo IV abaixo, desde que atendam ao disposto nos artigos 120 e 121 da Instrução.</p>
II	MINIMO 80% DO PL	<p>A) Ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, com a taxa de juros doméstica pós-fixadas e pré-fixadas e/ou índice de preço.</p>
III	ATÉ 50% DO PL	<p>A) Títulos de emissão ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ;</p> <p>B) Notas promissórias e debêntures desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública;</p> <p>C) Valores mobiliários diversos daqueles previstos no inciso I, Art. 103 da ICVM 555, desde que objeto de oferta pública registrada na CVM, observado, ainda, o disposto no § 4º.</p>
IV	ATÉ 5% DO PL	<p>A) Cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia;</p> <p>B) Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) com presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação;</p> <p>C) Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);</p> <p>D) Cotas de fundo de investimento de que trata art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, observadas as normas da CVM.</p>



Safra

LIMITES POR EMISSORES

GRUPO	LIMITES	EMISSORES
I	SEM LIMITE	A) União Federal.
II	ATÉ 20% DO PL	A) Instituição financeira; B) Títulos ou valores mobiliários de emissão da ADMINISTRADORA, GESTORA ou qualquer empresa a elas ligada (exceto ações).
III	ATÉ 10% DO PL	A) Companhia aberta; B) Fundos de Investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento; exceto "Renda Fixa - Dívida Externa" ou sediados no exterior, inclusive aqueles administrados pela ADMINISTRADORA, ou GESTOR ou de empresas a eles ligadas, observado os item V, letra "a" deste quadro.
IV	VEDADO	A) Fundos que invistam no próprio FUNDO; B) Ações de emissão da ADMINISTRADORA ou empresa a ela ligada. C) Fundos "Renda Fixa - Dívida Externa"; D) Fundos de investimento sediados no exterior; E) Pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

CONCENTRAÇÃO EM CRÉDITO PRIVADO

GRUPO	LIMITES	EMISSORES
I	ATÉ 50% DO PL	A) Consolidação das aplicações em quaisquer ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas jurídicas de direito privado ("Crédito Privado"), inclusive em fundos de investimento que apliquem em Crédito Privado, sendo que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do FUNDO, ou os respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País. Consolidação.

LIMITE DE ATIVOS NO EXTERIOR

GRUPO	LIMITES	ATIVOS
I	VEDADO	A) Ativos financeiros negociados no exterior, inclusive cotas de fundos de investimento sediados no exterior, exceto ativos negociados em países signatários do Tratado de Assunção, os quais se equiparam aos ativos financeiros negociados no mercado nacional.

UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DERIVATIVOS E/OU DEMAIS MODALIDADES OPERACIONAIS

	SIM OU NÃO	LIMITE
Para Proteção da Carteira (Hedge)	Sim	Depósito de margem limitado a quinze por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen da carteira do fundo de investimento.
Para Posição	Sim	
Para Alavancagem	Não	---



Safra

VEDAÇÕES APLICÁVEIS À CARTEIRA DO FUNDO

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Aplicar em ativos financeiros emitidos por Companhias Securitizadoras;
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;
Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na regulamentação aplicável a Regimes Próprios de Previdência Social;;
Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizado;
Aplicar em direitos, títulos e valores mobiliários ou em emissores que não sejam considerados de baixo risco de crédito, com base dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
Aplicar em cotas de fundos de investimento cujo gestor não possua, entre outros critérios, classificação de risco efetuada por agência classificador de risco registrada ou reconhecida pela CVM como: (a) de baixo risco de crédito; ou (b) de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência:	Dez/2021 ▼	Exibir
Nome do Fundo:	SAFRA EXECUTIVE 2 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	CNPJ: 10.787.647/0001-69
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 123242
Administrador:	SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.	CNPJ: 06.947.853/0001-11

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O SAFRA EXECUTIVE 2 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA

Informações referentes a 12/2021

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o SAFRA EXECUTIVE 2 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA, administrado por SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. e gerido por BANCO J. SAFRA S.A.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.safraasset.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: É destinado a receber, exclusivamente, aplicações de clientes pertencentes aos segmentos Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Regimes Próprios de Previdência e de fundos de investimento administrados e/ou geridos por empresas do Grupo Safra.

Restrições de Investimento: N/D .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Buscar superar o IRFM-1.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Carteria composta por ativos de renda fixa, sendo aceitos títulos sintetizados por meio do uso de derivativos, admitindo-se estratégias que impliquem em risco de juros do mercado doméstico e risco de índice de preços.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	50%
Aplicar em um só fundo até o limite de	20%

Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 100.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 5.000,00
Resgate mínimo	R\$ 5.000,00
Horário para aplicação e resgate	16:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 100,00
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,5% Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: 0.5% do PL ao ano
Taxa de entrada	Não há taxa fixada.
Taxa de saída	Outras condições de entrada: Não há. Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é

	deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há
Taxa de desempenho/performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,57% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 31/12/2020 a 31/12/2021 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.safraasset.com.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 550.093.610,29 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	10,06%
Títulos públicos federais	89,94%

6. **RISCO:** o Administrador SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2

Menor Risco					Maior Risco	
1	2	3	4	5		

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 35,24%. No mesmo período o índice de referência [IRFM-1] variou 35,63%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRFM-1]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRFM-1]

2017	11,34%	11,12%	0,22%
2018	7,16%	6,97%	0,19%
2019	6,46%	6,76%	-0,3%
2020	3,24%	3,84%	-0,6%
2021	3,13%	2,93%	0,2%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRFM-1]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRFM-1]
1	0,02%	0,04%	-0,02%
2	-0,03%	0,04%	-0,07%
3	0,03%	0,04%	-0,02%
4	0,25%	0,27%	-0,02%
5	0,18%	0,2%	-0,02%
6	0,2%	0,21%	-0,01%
7	0,15%	0,19%	-0,04%
8	0,32%	0,37%	-0,04%
9	0,36%	0,4%	-0,04%
10	-0,06%	-0,54%	0,48%
11	0,8%	0,79%	0,01%
12	0,86%	0,88%	-0,02%

- b. Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
3,13%			

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

- a. Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2020 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2021, você poderia resgatar R\$ 1.026,76, já deduzidos impostos no valor de R\$ 5,68.

A taxa de ingresso teria custado R\$ 0,00. A taxa de saída teria custado R\$ 0,00. O ajuste sobre performance individual teria custado R\$ 0,00.

- b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 5,88.**

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,58	R\$ 9,18
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 1.323,42	R\$ 1.601,33

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

- a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:**

A remuneração dos distribuidores, incluindo o DISTRIBUIDOR, consiste em um percentual da Taxa de Administração do FUNDO, negociado caso a caso com cada distribuidor. Tal remuneração é sempre abatida do valor da Taxa de Administração devida pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e demais prestadores de serviços, não havendo qualquer pagamento adicional pelo FUNDO.

- b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?**

A distribuição é realizada, principalmente, pelo BANCO SAFRA S/A, instituição ligada à ADMINISTRADORA e à GESTORA, sendo que tal instituição oferta aos seus clientes, inclusive ao público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos pela GESTORA ou por gestores ligados ao mesmo grupo econômico.

- c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?**

Vide acima.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. **Telefone 08007725755**
- b. **Página na rede mundial de computadores www.safrasset.com.br**
- c. **Reclamações: www.safrasset.com.br**

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**
- b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas □ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações

	no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	21/06/2018 ▾	Exibir
Nome do Fundo	SAFRA EXECUTIVE 2 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	
CNPJ do Fundo	10.787.647/0001-69	
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO	
Cód. CVM	123242	
Administrador	SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.	
CNPJ do Administrador	06.947.853/0001-11	

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
32728

CNPJ do fundo:
10.787.647/0001-69

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A ADMINISTRADORA colocará mensalmente à disposição dos cotistas as informações relativas à composição e diversificação da CARTEIRA.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O Regulamento, o Formulário de Informações Complementares, as cartas de convocação e resumos de assembleias gerais de cotistas e demais informações referentes ao FUNDO estão disponíveis no site da Administradora.

Descrição da forma de Divulgação:

www.safraasset.com.br

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O Regulamento, o Formulário de Informações Complementares, as cartas de convocação e resumos de assembleias gerais de cotistas e demais informações referentes ao FUNDO estão disponíveis na sede da Administradora.

Descrição da forma de Divulgação:

Avenida Paulista, n.º 2100, cidade e Estado de São Paulo.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

O responsável pelas informações é a ADMINISTRADORA: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. - CNPJ 06.947.853/0001-11.

Descrição do local de divulgação

As informações podem ser obtidas por meio do e-mail safra.asset@safra.com.br.

Descrição da forma de divulgação

Para obtenção de outras informações, o cotista poderá entrar em contato com o GESTOR.

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

O responsável pelas informações é a ADMINISTRADORA: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. - CNPJ 06.947.853/0001-11.

Descrição do local de divulgação

As informações podem ser obtidas por meio das Agências do Banco Safra.

Descrição da forma de divulgação

Para obtenção de outras informações, o cotista poderá entrar em contato com o DISTRIBUIDOR.

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

Os riscos associados à classe do FUNDO são os seguintes: 1) Mercado 2) Liquidez 3) Crédito 4) Derivativo 5) Tratamento Tributário 6) Legal A DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA UM DOS FATORES DE RISCO ESTA DEFINIDA NO REGULAMENTO DO FUNDO.

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembleias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:

Nas assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias das companhias e/ou fundos de investimento nos quais o FUNDO detenha participação, a GESTORA exercerá o direito de voto de acordo com sua Política de Voto (proxy voting), divulgada em seu endereço eletrônico <http://www.safraasset.com.br/outras/proxy.asp>.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido

Como regra geral, o FUNDO e seus COTISTAS estão sujeitos às regras de tributação descritas abaixo. No entanto, o tratamento tributário pode ser alterado a qualquer tempo, motivo pelo qual o cotista deve consultar seus assessores jurídicos a fim de manter-se atualizado a tal respeito. A tributação aplicável aos COTISTAS do FUNDO, como regra geral, é a seguinte: I - Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"): a GESTORA buscará manter na CARTEIRA ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e, por consequência, para fins tributários, o FUNDO poderá obter a classificação de "longo prazo". Assim, os rendimentos auferidos pelo cotista sujeitar-se-ão à tributação pelo IRRF semestralmente (come-cotas) à alíquota de 15%, no último dia útil dos meses de maio e novembro, e, por ocasião do resgate a complementação, a alíquotas decrescentes (22,5%, 20%, 17,5% ou 15%), de acordo com o prazo de aplicação. II - Imposto sobre Operações Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários ("IOF/Títulos"): incidirá IOF regressivo nas aplicações com prazo inferior a 30 (trinta) dias, conforme tabela anexa ao Decreto n.º 6.306/07 (e alterações posteriores). Na hipótese de serem investidores do FUNDO os Residentes no Exterior, as Instituições Financeiras, Seguradoras, Fundos e Clubes de Investimentos, Entidades de Previdência Aberta ou Fechadas, os Regimes Próprios de Previdências Social, ou outros investidores que por força de lei possuam uma categorização própria, serão observadas as regras específicas de tributação e demais regras aplicáveis a essas respectivas categorias de investidor. A tributação aplicável ao FUNDO, em geral, é a seguinte: (I) Os rendimentos e ganhos apurados nas operações da CARTEIRA do FUNDO são isentos do IRRF. (II) Os rendimentos e ganhos auferidos pela CARTEIRA do FUNDO estão atualmente sujeitos à alíquota zero de IOF/Títulos, em conformidade com o §15, do art. 32-A, do Decreto nº 6.306/2007.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez

RISCOS DE MERCADO: Os níveis de exposição a risco (i) são definidos em comitês que contam com a participação dos principais executivos das áreas ligadas à gestão de recursos; (ii) são aferidos por área de monitoramento de risco especializada e segregada da área de gestão; e (iii) são obtidos por meio das seguintes ferramentas matemático-estatísticas: I. VaR - Valor em Risco - estimativa da perda potencial esperada para a carteira do FUNDO, em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico; e II. Teste de Estresse - simulação para avaliar o comportamento da carteira do FUNDO em condições adversas de mercado, baseadas em cenários passados ou hipóteses projetadas ou estatísticas. RISCOS DE CRÉDITO: As operações com ativos financeiros de emissores privados serão efetuadas após avaliação quanto à sua classificação de risco de crédito. Além disso, todo e qualquer ativo financeiro que venha a integrar a CARTEIRA estará sempre sujeito à criteriosa análise de liquidez e solidez; RISCOS PELA UTILIZAÇÃO DE DERIVATIVOS: Caso o FUNDO utilize derivativos a ADMINISTRADORA e/ou a GESTORA monitorarão o comportamento de suas posições através de modelos estatísticos e matemáticos, visando a minimizar os impactos de possíveis cenários adversos; RISCOS DE LIQUIDEZ: O monitoramento deste risco se dá através do cálculo do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira nas condições vigentes de mercado (média dos últimos 30 dias do volume total negociado) no prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para o pagamento dos pedidos de resgate. Para este cálculo considera-se um parâmetro de participação da GESTORA em cada mercado. O valor mencionado deve ser suficiente para fazer frente aos potenciais pedidos de resgate associados a um nível de confiança estatística; RISCO LEGAL: o gerenciamento deste risco se dá pelo monitoramento da legislação aplicável e das decisões de tribunais. Se necessário, ADMINISTRADORA e/ou GESTOR procederão à respectiva adequação a fim de cumprir a política de investimento e, quando possível, buscar alternativas de investimento menos onerosas ao FUNDO e aos seus COTISTAS em termos legais.

Informações de Risco**Informação se existe ou não agência de classificação de rating**

Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador

ADMINISTRADORA FIDUCIÁRIA: A SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.947.853/0001.11, com sede na Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo, instituição aderente aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, devidamente registrada junto à CVM conforme ato declaratório CVM nº 14.105, de 23 de fevereiro de 2015, é responsável pelos serviços de administração dos fundos geridos preponderantemente por gestores do Grupo Safra. Entre suas atribuições estão incluídas a divulgação de informações aos investidores; a contratação de prestadores de serviços ao FUNDO; e a manutenção de políticas, práticas e controles de liquidez compatíveis com os prazos previstos no Regulamento do FUNDO. Além disso, a Administradora é a responsável legal do FUNDO perante os órgãos reguladores e autorreguladores, no limite de seu âmbito de atuação.

Apresentação do gestor de recursos

GESTORA: A SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.180.047/0001-31, com sede social na Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo, instituição aderente aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, devidamente registrada junto à CVM, conforme ato declaratório CVM nº 11.062, de 21 de maio de 2010, é uma unidade de negócios do Grupo Safra, criada com o objetivo de gerir exclusivamente recursos de terceiros por meio de fundos de investimentos e carteiras administradas. Opera de maneira totalmente segregada das demais atividades exercidas pelas outras empresas do grupo, respeitando integralmente os princípios de chinese wall. Possui processo de investimento estruturado e sistemas independentes de controle de riscos e compliance. Conta, ainda, com estrutura técnica especializada na análise e decisões de investimento para os recursos do FUNDO.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custódia, Distribuição, Escrituração, Tesouraria, Controle e Processamento.

Nome do Prestador:

BANCO SAFRA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditoria externa.

Nome do Prestador:

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.928.567/0001-11

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:**Nome do Prestador:****Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:****Nome do Prestador:****Detalhamento de Distribuição****Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Não****Descrição detalhada**

A distribuição das cotas do FUNDO é realizada, principalmente, pelo BANCO SAFRA S/A, instituição financeira ligada à ADMINISTRADORA e à GESTORA, sendo que tal instituição oferta aos seus clientes, inclusive ao público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos pela GESTORA e por outros gestores ligados ao mesmo grupo econômico. A remuneração dos distribuidores, incluindo o Banco Safra S.A., consiste em um percentual da Taxa de Administração do FUNDO, negociado caso a caso com cada distribuidor. Tal remuneração é sempre abatida do valor da Taxa de Administração, direta ou indireta, devida pelo FUNDO à ADMINISTRADORA, e demais prestadores de serviços, não havendo qualquer pagamento adicional pelo FUNDO.

Outras Informações**Informações sobre autorregulação anbima:**

A Classificação ANBIMA do FUNDO é Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento, o qual têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa ou sintetizados através do uso de derivativos, com duration média ponderada da carteira inferior ou igual à apurada no IRF-M do último dia útil de junho de cada ano. O FUNDO observará o investimento mínimo de 80% (oitenta por cento) da carteira em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico ou externo. AVISOS ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS. ESTE UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR; ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC; A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA; E AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTA FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL

ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor

VALORES DE MOVIMENTAÇÃO Investimento Inicial: R\$ 100.000,00 Limite Máximo de Investimento: NÃO HÁ Movimentação Mínima: R\$ 5.000,00 Saldo Mínimo de Permanência: R\$ 50.000,00

[Fale com a CVM](#)

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 10.787.647/0001-69
Nome: SAFRA EXECUTIVE 2 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
Mês de Referência:

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	845
b) Pessoa física varejo	242
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	225
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	0
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	0
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	1
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	24,7%
b) Pessoa física varejo	2,9%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	26,4%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0%
j) Entidade fechada de previdência complementar	0%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	0%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	46,0%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido

realizadas no período.

Não Informado

4. **Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembléia geral.**

Não Informado

5. **VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.**
0,3000

6. **Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.**

Paramétrico

7. **Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB**

615,0000

8. **Deliberações aprovadas na assembléia geral de cotistas do fundo no mês de referência.**

Não Informado

9. **Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.**

0,00

10. **Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.**

0,00

11. **Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..**

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	0
Juros-Pré	9999
Cupom Cambial	0
Dólar	0
Outros (especificar):	Não Informado

12. **Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.**

-0,41

13. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.**

0,4300

14. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.**

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Varição diária	Fator de Risco
Não Informado	Não Informado

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	0,00	0,00
Juros-Pré	0,00	0,00
Cupom Cambial	0,00	0,00
Dólar	0,00	0,00
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	0,00

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	0,00

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

0,10

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

N

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo

quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
01/01/1900	0,00

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

[Fale com a CVM](#)

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO SAFRA EXECUTIVE 2 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA

CNPJ : 10.787.647/0001-69
Informações referentes a 2021

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: SAFRA EXECUTIVE 2 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA

2. Rentabilidade

2.1 Mensal: A rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas mas não de impostos)	Variação percentual do IRFM-1	Desempenho do Fundo como % do IRFM-1
12 MESES	3,13	2,93	0,20
Dezembro	0,86	0,88	-0,02
Novembro	0,80	0,79	0,01
Outubro	-0,06	-0,54	0,48
Setembro	0,36	0,40	-0,04
Agosto	0,32	0,37	-0,04
Julho	0,15	0,19	-0,04
Junho	0,20	0,21	-0,01
Maiο	0,18	0,20	-0,02
Abril	0,25	0,27	-0,02
Março	0,03	0,04	-0,02
Fevereiro	-0,03	0,04	-0,07
Janeiro	0,02	0,04	-0,02

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas mas não de impostos)	Variação percentual do IRFM-1	Desempenho do Fundo como % do IRFM-1
2021	3,13	2,93	0,20
2020	3,24	3,84	-0,60
2019	6,46	6,76	-0,30
2018	7,16	6,97	0,19
2017	11,34	11,12	0,22

3. Despesas do Fundo: As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre 04/01/2021 e 31/12/2021. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao PL diário médio em 2021
Taxa de Administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido).	Parte fixa	0,4988 %
	Parte variável	0,0000 %
Outras Despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc)		0,0510 %
Taxa de Custódia		0,0200 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,5697 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente).		Percentual em relação à taxa de despesas em 2021
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador.	Taxa de administração	87,5529 %
	Despesas operacionais e de serviços	0,0000 %
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor.	Taxa de administração	0,0000 %
	Despesas operacionais e de serviços	0,0000 %
TOTAL		87,5529 %

4. Exemplo Comparativo: Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir neste fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2021 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2022, você poderia resgatar R\$ 1.019,92 já deduzidos impostos no valor de R\$ 5,47

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 5,88

5. Simulação de Despesas: Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimentos entre diversos fundos: Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	2024	2026
Saldo bruto acumulado (Hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,10	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (Se a Taxa Total de Despesas se mantiver constante)	R\$ 7,58	R\$ 9,18
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxa de ingresso e/ou saída, ou taxa de performance.	R\$ 1.323,52	R\$ 1.601,33

6. Esclarecimentos:

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: As despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: A rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou de saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e o seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos: Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): De acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 ano teria sido de 17,5%. Exceção: No caso de fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa

***(CNPJ nº 10.787.647/0001-69)
(Administrado pela Safra Serviços de
Administração Fiduciária Ltda.)
Demonstrações contábeis em
31 de março de 2021
e relatório do auditor independente***

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa
(Administrado pela Safra Serviços de
Administração Fiduciária Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2021 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

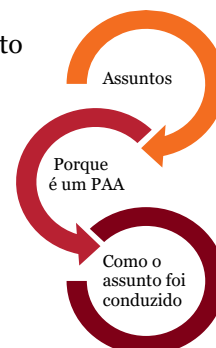
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa em 31 de março de 2021, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa
(Administrado pela Safra Serviços de
Administração Fiduciária Ltda.)

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Mensuração e existência dos investimentos

Conforme demonstrativo da composição e diversificação das aplicações, os investimentos do Fundo são compostos, substancialmente, por títulos públicos custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Esses títulos públicos estão classificados na categoria de títulos para negociação.

A mensuração dos títulos públicos é apurada com base nos preços de negociação no mercado ativo e a existência dos investimentos em títulos públicos é assegurada por meio de conciliações com as informações do órgão custodiante.

Considerando a relevância dos investimentos em títulos públicos em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor da cota, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

- Obtivemos entendimento dos principais processos relacionados à mensuração e existência do investimento do Fundo.
- Em base amostral, confrontamos os valores utilizados para a mensuração dos títulos públicos com os preços no mercado ativo e testamos a existência dos investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações do órgão custodiante.

Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a mensuração e da existência dos investimentos do Fundo.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de março de 2020, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 16 de junho de 2020, sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.



Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa
(Administrado pela Safra Serviços de
Administração Fiduciária Ltda.)

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa
(Administrado pela Safra Serviços de
Administração Fiduciária Ltda.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de junho de 2021

A handwritten signature in blue ink that reads 'PricewaterhouseCoopers'.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

A handwritten signature in blue ink that reads 'Marcelo Luis Teixeira Santos'.

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PRO50377/O-6

Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa

(CNPJ: 10.787.647/0001-69)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Demonstrativo da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2021

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Aplicações/Especificações	Administrador	Posição Final			
		Quantidade	Custo Total	Mercado/Realização	% sobre PL
Disponibilidades				5	0,00
Operações compromissadas		163.463	179.510	179.511	22,24
Letras do Tesouro Nacional		160.000	159.983	159.983	19,82
Notas do Tesouro Nacional		2.581	10.005	10.006	1,24
Letras Financeiras do Tesouro		882	9.522	9.522	1,18
Títulos e Valores Mobiliários		366.610	634.935	627.922	77,77
Títulos públicos federais		325.158	546.102	539.193	66,78
Letras Financeiras do Tesouro		25.158	271.536	270.963	33,56
Letras do Tesouro Nacional		300.000	274.566	268.230	33,22
Letras Financeiras		371	36.831	36.834	4,56
Banco Safra S.A.		324	32.655	32.662	4,05
Banco Daycoval S.A.		37	1.881	1.873	0,23
Banco Industrial do Brasil S.A.		6	1.289	1.292	0,16
Itaú Unibanco S.A.		1	523	524	0,06
Banco GMAC S.A.		3	483	483	0,06
Certificado de Depósitos Bancários		22.457	30.391	30.391	3,76
Caixa Econômica Federal		22.457	30.391	30.391	3,76
Debêntures		18.622	20.361	20.279	2,52
NCF Participações Ltda.		14.340	14.471	14.472	1,79
Petróleo Brasileiro S.A.		2.781	2.788	2.753	0,34
Lojas Americanas S.A.		66	692	691	0,09
Companhia Energética do Maranhão		46	461	455	0,06
AES Tiete S.A.		443	444	429	0,05
Espírito Santo Centrais Elétricas S.A.		57	345	343	0,05
Sonae Sierra Brasil S.A		325	327	325	0,04
Localiza Rent a Car S.A.		275	277	262	0,03
Grupo SulAmérica		240	242	238	0,03
Energisa MS Distribuidora de Energia S.A.		28	187	185	0,02
Bandeirante Energia S.A.		21	127	126	0,02
Notas Promissórias		2	1.249	1.225	0,15
Lojas Americanas S.A.		2	1.249	1.225	0,15
Cotas de fundo(s) de investimento		3.672.620	3.693	3.693	0,46
Direitos creditórios		3.672.620	3.693	3.693	0,00
FIDC F500 Plus	Oliveira Trust	3.672.620	3.693	3.693	0,46

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa

(CNPJ: 10.787.647/0001-69)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Demonstrativo da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2021

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Aplicações/Especificações	Administrador	Quantidade	Posição Final		
			Custo Total	Mercado/Realização	% sobre PL
Outros ativos				108	0,01
Derivativos a liquidar				106	0,01
Outros valores a pagar				2	0,00
Total do ativo				<u>811.239</u>	
Outros passivos				3.872	0,48
Outros valores a pagar				3.700	0,46
Derivativos a liquidar				172	0,02
Patrimônio líquido					
Representado por 2.831.530 cotas de R\$ 285,1346				807.367	
Total do passivo e patrimônio líquido				<u>811.239</u>	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa

(CNPJ: 10.787.647/0001-69)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido referente ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

	2021	2020
Patrimônio líquido no início do(s) período(s)		
Representado por 1.083.366 cotas de R\$ 279,4083	302.701	
(2020 - 1.350.837 cotas de R\$ 263,1185)		355.430
Cotas emitidas no(s) período(s) - 3.868.199 (2020 - 10.112)	1.095.852	2.761
Cotas resgatadas no(s) período(s) - 2.120.035 (2020 - 277.583)	(596.814)	(62.571)
Variação no resgate de cotas	(5.364)	(12.555)
Patrimônio líquido antes do resultado	796.375	283.065
Composição do resultado do(s) período(s)		
Operações compromissadas	5.051	5.473
Títulos e Valores Mobiliários	3.803	11.247
Operações de renda fixa	3.803	11.247
Apropriação de rendimentos	10.275	12.175
Títulos Públicos	7.485	5.019
Títulos Privados	2.790	7.156
Valorização/(desvalorização) a preço de mercado	(6.233)	(942)
Títulos Públicos	(6.915)	(30)
Títulos Privados	682	(912)
Resultado nas negociações	(239)	14
Títulos Públicos	(196)	-
Títulos Privados	(43)	14
Cotas de Fundos	64	-
Cotas de fundo(s) de investimento em direitos creditórios	64	-
Resultado com Derivativos	5.696	4.740
Ganhos com derivativos	5.765	4.743
Perdas com derivativos	(69)	(3)
Demais Despesas	(3.622)	(1.824)
Remuneração da administração	(3.310)	(1.637)
Auditoria e custódia	(139)	(72)
Serviços do sistema financeiro	(115)	(68)
Publicações e correspondências	(6)	(5)
Taxa de fiscalização	(51)	(42)
Outras	(1)	-
Total do resultado do(s) período(s)	10.992	19.636
Patrimônio líquido no final do(s) período(s)		
Representado por 2.831.530 cotas de R\$ 285,1346	807.367	
(2020 - 1.083.366 cotas de R\$ 279,4083)		302.701

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa

(CNPJ: 10.787.647/0001-69)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa (“Fundo”) foi constituído em 19 de maio de 2009 e iniciou suas atividades em 26 de junho de 2009, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destinado a investidores em geral, para a aplicação de seus recursos, no mínimo, de 80% da carteira em títulos públicos federais, ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico, ou sintetizados via derivativos, com registro das câmaras de compensação, com o objetivo de superar o IRF-M1 (Índice de Renda Fixa de Mercado).

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Não obstante a diligência da Administradora em manter um sistema de controle de riscos, e ainda sua diligência em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento do Fundo, os investimentos, por sua própria natureza, sujeitam o Fundo às oscilações do mercado e aos riscos inerentes a tais investimentos, podendo resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais.

2. Elaboração das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administradora do Fundo e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento – COFI (Instrução CVM nº 577/16) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, especificamente a Instrução nº 555/14 e alterações posteriores.

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente negociado e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração pactuada.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários, próprios e existentes na carteira de aplicação do Fundo são classificados de acordo com a intenção de negociação pela Administração em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa

(CNPJ: 10.787.647/0001-69)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

- (i) Títulos para negociação – incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, computando-se a valorização ou a desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado no(s) período(s).
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento – incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, e quando aplicável, ajustados por provisão para perdas consideradas permanentes. Os declínios no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento, abaixo dos seus respectivos custos, relacionados a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas de caráter permanente.

A avaliação das ações em carteira e dos direitos de subscrição de ações é efetuada com base na cotação de fechamento do último dia negociado em bolsa de valores nas quais a ação possui, regularmente, maior liquidez. Enquanto as bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificações do valor dos investimentos, quando as ações correspondentes são consideradas “ex-direito” nas bolsas de valores. As despesas de corretagem e emolumentos de operações de compra e venda de ações são registradas diretamente no resultado, na data da realização das operações.

As receitas de dividendos e de juros sobre capital próprio são reconhecidas na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados “ex-direito” nas bolsas de valores e são registradas diretamente na rubrica de dividendos e juros sobre capital próprio.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento, que compõem a carteira deste Fundo, são atualizadas diariamente com base nos seus respectivos valores divulgados pelo(s) administrador(es) do(s) fundo(s), pela cotação de fechamento da bolsa onde são negociadas ou pela cotação da taxa de câmbio de fechamento à moeda que estiver referenciada, reconhecendo-se no resultado a variação verificada.

As cotas de fundos de investimento *offshore*, quando aplicável, são atualizadas mensalmente com base nos seus respectivos valores divulgados pelo(s) administrador(es) do(s) fundo(s).

A variação cambial decorrente de investimentos no exterior, quando aplicável, está registrada no resultado dos períodos como “Resultado de Variação Cambial” que contempla “Rendas e Desvalorização de Variação Cambial de Títulos e Valores Mobiliários no Exterior”.

e) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos derivativos são registradas diariamente, ajustadas pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas ajustados diariamente ao resultado.

- (i) Os valores dos contratos de operações de derivativos são registrados em contas específicas de compensação.
- (ii) As receitas e despesas provenientes dessas operações, ajustadas a mercado, são registradas diariamente nas contas de resultado, em contrapartida às respectivas contas patrimoniais.

Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa

(CNPJ: 10.787.647/0001-69)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

3. Títulos e valores mobiliários

O custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, e o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, na data de encerramento no período atual, são resumidos abaixo:

	Custo Corrigido	Ganhos / Perdas	Valor de Mercado	Vencimento		Resultado	
				Até 365 dias	Acima de 365 dias	2021	2020
Renda Fixa	634.934	(7.011)	627.922	66.094	561.829	3.803	11.246
Títulos Públicos	546.102	(6.909)	539.193	33.928	505.266	374	4.989
LFT	271.536	(573)	270.963	33.928	237.036	4.809	4.989
LTN	274.566	(6.336)	268.230	-	268.230	(4.435)	-
Títulos Privados	88.832	(102)	88.729	32.166	56.563	3.429	6.257
LF	36.831	3	36.834	1.775	35.059	2.059	4.017
CDB	30.391	-	30.391	30.391	-	780	1.916
Debêntures	20.361	(82)	20.279	0	20.279	560	274
NP	1.249	(23)	1.225	-	1.225	30	50
Total	634.934	(7.011)	627.922	66.094	561.829	3.803	11.246

Os valores de emissão das Letras Financeiras do Tesouro (LFT) são atualizados pela taxa SELIC. Para a obtenção do valor justo os valores obtidos são ajustados, mediante a utilização das taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA para os respectivos vencimentos.

O valor justo das Letras do Tesouro Nacional (LTN) é obtido pela descapitalização do valor do principal pelas respectivas taxas indicativas do mercado secundário publicadas pela ANBIMA.

O valor justo das Letras Financeiras (LF) é obtido através do desconto do valor projetado de cada parcela de juros e amortização de principal, conforme características de emissão, à taxa de juros resultante da composição da taxa pré-fixada obtida por interpolação exponencial da curva divulgada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para os respectivos vencimentos, acrescida pelo prêmio de crédito associado a cada emissor.

O valor justo dos Certificados de Depósito Bancário (CDB) é obtido através do desconto do valor projetado de cada parcela de juros e amortização de principal, conforme características de emissão, à taxa de juros resultante da composição da taxa pré-fixada obtida por interpolação exponencial da curva divulgada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para os respectivos vencimentos, acrescida pelo prêmio de crédito associado a cada emissor.

Os valores justos das Debêntures são obtidos pela descapitalização do fluxo de caixa projetado para cada vencimento de juros e principal pelas respectivas taxas indicativas do mercado secundário publicadas pela ANBIMA.

Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa

(CNPJ: 10.787.647/0001-69)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

As Notas Promissórias são atualizadas pela variação de seus respectivos indexadores e tem seu valor justo obtido pela descapitalização do valor futuro projetado, pela respectiva taxa de juros de mercado, para cada prazo de vencimento. A mencionada taxa de juros é composta pelos respectivos indexadores e o spread de crédito associado ao emissor. Nos casos em que o emissor possui o direito de recompra na curva (“callable”) o spread considerado é o máximo entre o de emissão e o verificado nas eventuais emissões (mercado).

Durante o(s) período(s) compreendido(s) nestas demonstrações contábeis, não houve reclassificação de títulos em carteira.

4. Instrumentos financeiros derivativos

a) Política de utilização

O Fundo participa de operações envolvendo instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais ou de compensação, que se destinam a maximizar os resultados, bem como administrar a exposição a riscos de mercado e de taxa de juros.

b) Critérios de avaliação e mensuração do valor de mercado

A metodologia aplicada para a mensuração do valor de mercado (valor provável de realização) dos instrumentos financeiros derivativos é baseada nos modelos de precificação desenvolvidos pela administração, que inclui a captura de preços médios praticados no mercado, dados divulgados pelas diversas associações de classe, bolsas de valores e bolsas de mercadorias e de futuros, conhecidos diariamente na abertura do mercado financeiro.

Contratos futuros são compromissos para comprar ou vender um instrumento financeiro em data futura, a um preço ou rendimento contratado, e podem ser liquidados financeiramente. O valor nominal representa o valor de face do instrumento relacionado.

O valor dos instrumentos financeiros derivativos, na data de encerramento no período atual, é resumido abaixo:

Futuros	Quantidade de Contratos			Valor Contratual	Data de vencimento
	Compra	Venda	Posição Líquida		
DI1/F22	1.038	-	1.038	100.325	03.01.2022
DI1/F23	-	(3.002)	(3.002)	(269.295)	02.01.2023
DI1/J21	2.420	-	2.420	241.975	01.04.2021
DI1/N21	2.260	-	2.260	224.165	01.07.2021
DI1/V21	2.450	-	2.450	240.103	01.10.2021
Total	8.168	(3.002)	5.166	537.273	

c) Resultado no(s) período(s)

Os ajustes diários de ganhos ou perdas nas operações de derivativos são contabilizados nas contas “Ganhos com derivativos” e “Perdas com derivativos” conforme demonstrado a seguir abaixo:

Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa

(CNPJ: 10.787.647/0001-69)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Tipo	2021			2020		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Futuros	5.765	(69)	5.696	4.743	(2)	4.741
Total	5.765	(69)	5.696	4.743	(2)	4.741

d) Margem de garantia

Os títulos dados em garantia para as operações de derivativos são:

Tipo	Quantidade	Valor
Letras Financeiras do Tesouro	643	6.925

5. Gerenciamento de riscos

A Administradora e/ou a Gestora monitoram a qualidade e conformidade dos investimentos da carteira com os padrões de riscos correspondentes, de acordo com os seguintes critérios:

Riscos de mercado: A Administradora e/ou a Gestora utilizam um modelo de avaliação de risco financeiro de mercado (Value At Risk), através do qual se monitora diariamente o nível de exposição da carteira, a qual é submetida aos cenários de crise ("stress testing") para a mensuração das perdas a que o Fundo está sujeito em tais situações.

Riscos de crédito: As operações do Fundo com títulos de emissores privados serão efetuadas após avaliação quanto à sua classificação de risco de crédito. Além disso, todo e qualquer ativo que venha a integrar a carteira estará sujeito a análise de liquidez e solidez.

Riscos pela utilização de derivativos: Caso o Fundo invista em instrumentos derivativos, a Administradora e/ou a Gestora monitoram o comportamento de suas posições através de modelos estatísticos e matemáticos, visando a minimizar os impactos de possíveis cenários adversos.

Riscos de liquidez: O monitoramento dessa classe de risco se dá através do cálculo do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira nas condições vigentes de mercado (média dos últimos 30 dias do volume total negociado) no prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para o pagamento dos pedidos de resgate. Para este cálculo considera-se um parâmetro de participação da Gestora em cada mercado. O valor mencionado deve ser suficiente para fazer frente aos potenciais pedidos de resgate associados a um nível de confiança estatística.

A Administradora e/ou a Gestora diariamente avaliam o grau de diversificação ao qual a carteira está submetida e, se necessário, procedem à respectiva adequação.

Caso a política de investimento do Fundo permita a aplicação em cotas de outros fundos, os riscos e seus respectivos gerenciamentos, acima destacados, referem-se também aos ativos que compõem a carteira dos fundos investidos.

Os métodos utilizados pela Administradora e/ou pela Gestora para gerenciar os riscos a que o Fundo está sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa

(CNPJ: 10.787.647/0001-69)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Análise de Sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 475/08, apresentamos a seguir uma simulação, com base em cenários estressados, dos impactos que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos às quais o Fundo está exposto.

No caso de investimentos em fundos geridos e/ou administrados por entidade integrante do Grupo Safra, os choques são aplicados aos fatores de risco dos ativos e passivos detidos pelo fundo investido, sendo este critério aplicado à toda cadeia de investimento, quando o fundo investido detiver cotas de outros fundos. No caso de investimentos em fundos geridos e/ou administrados por terceiros, o choque é aplicado no preço da própria cota e apresentado na linha de “fatores de risco – cotas”.

O cenário 1 considera a aplicação de choque nos preços de 1% e nas curvas de taxa de juros de 0,01%, com base no mercado (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Anbima, etc.), quando aplicável; o cenário 2 considera uma deterioração de 25%; e cenário 3 considera uma deterioração de 50%.

O impacto total foi obtido pela soma da pior combinação de resultados.

Fatores de risco	Risco de variação em:	Cenários		
		1	2	3
Juros Pré-fixados	Taxas de juros nominais locais	(24)	(2.432)	(4.863)
Cotas	Cotas de fundos	(37)	(923)	(1.846)
Total do impacto sobre o Fundo		(61)	(3.355)	(6.709)

Esta simulação não considera o poder de reação da Administração frente aos cenários apresentados, o que certamente mitigaria as perdas que seriam ocorridas.

6. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

7. Emissão, resgate e amortização de cotas

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

O resgate de cotas do Fundo é efetuado pelo valor da cota em vigor no dia de sua solicitação. O pagamento é feito no primeiro dia útil subsequente ao da conversão das cotas.

Não há carência no resgate de cotas.

O Regulamento não prevê a cobrança de taxa de ingresso e taxa de saída.

Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa

(CNPJ: 10.787.647/0001-69)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

8. Remuneração da administração

A administração do Fundo compreende o conjunto de serviços relacionados direta e indiretamente ao funcionamento e manutenção do Fundo, prestados pela Administradora ou por terceiros contratados em nome do Fundo, tais como administração, gestão e distribuição/escrituração – Notas 9 e 10.

A taxa de administração, prevista no regulamento do Fundo, é de 0,50% ao ano, aplicada sobre o patrimônio líquido, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, à razão de 252 dias úteis, e paga entre o último dia útil de cada mês e o quinto dia útil do mês subsequente a que se referir.

O Regulamento não prevê a cobrança de taxa de performance.

O Fundo pagará ao custodiante uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,075% ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Durante o(s) período(s) compreendido(s) nestas demonstrações contábeis, segue abertura dos valores cobrados referentes à remuneração da administração e/ou custódia.

Serviço	Contraparte	2021	2020
Administração	Safra Serv. de Adm. Fiduciária Ltda.	(496)	(246)
Gestão	Safra Asset Management Ltda.	(1.987)	(982)
Distribuição/escrituração	Banco Safra S.A.	(827)	(409)
Total remuneração da administração		(3.310)	(1.637)
Custódia	Banco Safra S.A.	(132)	(65)
Total de transações com partes relacionadas		(3.442)	(1.703)

9. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

(i) Administradora – Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. – CNPJ: 06.947.853/0001-11

(ii) Gestor – Banco J. Safra S.A. – CNPJ: 03.017.677/0001-20

(iii) Custodiante, Distribuidor de Cotas e Prestador de Serviços de Registro Escritural de Cotas – Banco Safra S.A. – CNPJ: 58.160.789/0001-28

10. Operações com partes relacionadas

Em atendimento a Instrução CVM nº 514/11, durante o(s) período(s) compreendido(s) nestas demonstrações contábeis, o Fundo efetuou transações com partes relacionadas demonstradas a seguir, além dos valores cobrados referentes à remuneração da administração e/ou custódia – Nota 8.

**Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa
(CNPJ: 10.787.647/0001-69)**

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.
(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s)
em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

a) Títulos públicos

Mês/ Ano	Contraparte	Natureza	Compra	Venda	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais com partes relacionadas / Total de operações com títulos públicos federais	Volume médio diário / Patrimônio médio diário do fundo	Preço praticado / Preço médio do dia ponderado pelo volume
05/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	26.160	-	100,00%	2,02%	100,00%
06/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	60.029	-	100,00%	2,21%	100,00%
07/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	54.166	-	100,00%	2,24%	100,00%
08/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	41.130	-	100,00%	2,05%	100,00%
09/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	32.751	-	100,00%	1,50%	100,00%
10/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	47.453	(24.008)	100,00%	1,49%	100,00%
12/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	18.093	-	100,00%	2,22%	100,00%
01/2021	Banco Safra S.A.	Custodiante	199.985	-	100,00%	23,78%	100,00%
02/2021	Banco Safra S.A.	Custodiante	4.907	(180.983)	40,54%	2,36%	100,00%

b) Operações compromissadas

Mês/Ano	Contraparte	Natureza	Montante	Operações Compromissadas realizadas com partes relacionadas / Total de operações compromissadas	Volume médio diário / Patrimônio médio diário do fundo	Taxa média contratada / Taxa Selic
04/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	1.697.456	100,00%	13,52%	99,73%
05/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	1.899.114	100,00%	14,65%	99,67%
06/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	3.778.796	100,00%	19,11%	99,61%
07/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	6.061.030	100,00%	20,13%	99,53%
08/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	5.981.882	100,00%	19,57%	99,48%
09/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	6.454.545	100,00%	19,34%	99,47%
10/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	7.923.910	100,00%	24,23%	99,47%
11/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	7.269.383	100,00%	22,81%	99,47%
12/2020	Banco Safra S.A.	Custodiante	8.134.902	100,00%	23,31%	99,47%
01/2021	Banco Safra S.A.	Custodiante	5.761.979	100,00%	16,33%	99,47%
02/2021	Banco Safra S.A.	Custodiante	2.702.910	100,00%	8,40%	99,47%
03/2021	Banco Safra S.A.	Custodiante	4.877.183	100,00%	12,07%	99,55%

c) Futuros

Ano	Contraparte	Natureza	Resultado	Corretagem
2021	Safra CVC Ltda.	Corretora	5.580	(15)

**Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa
(CNPJ: 10.787.647/0001-69)**

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.
(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

d) Títulos Privados

Ano	Tipo	Contraparte	Saldo Anterior	Compra	Venda	Resultado	Saldo
2021	Letra Financeira	Banco Safra S.A.	33.833	32.400	(34.703)	1.133	32.663

11. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão registrados, conforme o caso, i) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC; ii) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; iii) na Câmara de Liquidação e Custódia da B3; ou, iv) na administradora do(s) fundo(s) integrante(s) da carteira do Fundo.

12. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e do benchmark, durante o(s) período(s) compreendido(s) nestas demonstrações contábeis, foram as seguintes:

Período(s) findo(s) em:	Patrimônio Líquido médio acumulado	Valor da cota	Rentabilidade (%)	
			Fundo	IRF-M1
31.03.2021	669.261	285,1346	2,05	2,51
31.03.2020	324.684	279,4083	6,19	6,66

13. Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade – Não auditado

Data	Patrimônio Líquido médio mensal	Valor da cota	Rentabilidade (%)		Rentabilidade (%)	
			Fundo		IRF-M1	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31.03.2020	313.544	279,4083	-	-	-	-
30.04.2020	303.474	280,4212	0,36	0,36	0,45	0,45
31.05.2020	324.057	281,5768	0,41	0,78	0,42	0,86
30.06.2020	452.724	282,2574	0,24	1,02	0,28	1,15
31.07.2020	605.434	282,9633	0,25	1,27	0,24	1,39
31.08.2020	670.236	283,2006	0,08	1,36	0,12	1,51
30.09.2020	726.954	283,1297	(0,03)	1,33	0,15	1,66
31.10.2020	778.569	283,5652	0,15	1,49	0,16	1,83
30.11.2020	796.623	284,1129	0,19	1,68	0,23	2,06
31.12.2020	816.419	285,0983	0,35	2,04	0,31	2,37
31.01.2021	841.143	285,1520	0,02	2,06	0,04	2,42
28.02.2021	866.449	285,0589	(0,03)	2,02	0,04	2,46
31.03.2021	840.383	285,1346	0,03	2,05	0,04	2,51

- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa

(CNPJ: 10.787.647/0001-69)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

14. Tributação

De acordo com a Lei nº 11.033/04, os rendimentos auferidos nas aplicações em fundos de investimento de renda fixa de longo prazo (carteira de títulos com prazo médio superior a 365 dias) estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF às alíquotas decrescentes demonstradas a seguir:

Prazo de aplicação	Alíquota (%)
Até 180 dias	22,50
De 181 a 360 dias	20,00
De 361 a 720 dias	17,50
Acima de 720 dias	15,00

No caso de rendimentos auferidos nas aplicações em fundos de investimento de renda fixa de curto prazo (carteira de títulos com prazo médio igual ou inferior a 365 dias), a Lei 11.053/04 prevê a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF às alíquotas decrescentes reproduzidas abaixo:

Prazo de aplicação	Alíquota (%)
Até 180 dias	22,50
Acima de 180 dias	20,00

Conforme estabelecido no artigo 3º da Lei nº 10.892/04, a incidência do imposto de renda ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (come-cotas) ou no resgate de cotas, se ocorrido em data anterior. No come-cotas, o IRRF será retido à alíquota de 15% para os fundos de longo prazo e de 20% para os fundos de curto prazo. Por ocasião do resgate das cotas, por sua vez, será aplicada alíquota complementar de acordo com as tabelas regressivas reproduzidas acima.

O Imposto sobre Operações Financeiras – IOF é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto nº 6.306/07 (e alterações posteriores). O valor do IOF está limitado a um percentual do rendimento auferido, percentual este decrescente em virtude do período de aplicação, sendo reduzido a zero caso o resgate ocorra a partir do 30º dia da efetiva aplicação.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por medida judicial específica, após procederem com as diligências necessárias, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou do imposto sobre operações financeiras.

Os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital auferidos pela carteira do fundo de investimento são isentos de imposto de renda. As aplicações financeiras realizadas pela carteira do fundo de investimento também estão sujeitas à alíquota zero de IOF/TVM, com exceção dos investimentos em operações compromissadas realizadas por instituições financeiras e por demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil com debêntures de que trata o art. 52 da Lei nº 6.404/1976, emitidas por instituições integrantes do mesmo grupo econômico, que passaram a sofrer incidência de IOF/TVM mesmo quando integrantes da carteira do fundo.

Safra Executive 2 Fundo de Investimento Renda Fixa

(CNPJ: 10.787.647/0001-69)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

15. Política de divulgação das informações

As informações referentes ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, nas agências do Banco Safra, ou através do endereço eletrônico: <http://www.safraasset.com.br/fundos/home.asp>, e podem ser solicitadas através do e-mail: safra.asset@safra.com.br.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento às Instruções CVM nº 381/03 e CVM nº 577/16, informamos que a Administradora não contratou para o Fundo outros serviços com o auditor independente, responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria independente.

18. Outros assuntos

Em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou estado de pandemia em razão do surto de COVID -19, que se espalhou para praticamente todos os países do mundo. As medidas de isolamento social recomendadas pela OMS acarretaram a paralisação das atividades econômicas consideradas não essenciais. Para enfrentar esses desafios, governos de todo o mundo adotaram medidas visando ao máximo à manutenção da renda, sobrevivência das empresas e emprego das pessoas.

Ainda que algumas vacinas tenham sido disponibilizadas no Brasil recentemente, não há uma clareza quanto ao ritmo de imunização da população e o consequente controle da pandemia. Diante disso, a administração do Fundo continuará acompanhando os impactos do COVID-19 em seus negócios.

A Administradora do Fundo mantém plano de contingência e continuidade de seus negócios, o que assegura a manutenção da administração do Fundo.

19. Informações adicionais

Contador: Ivan Siqueira Marinho Junior
CRC nº 1 SP 292690/O-1

Diretor Responsável: Luiz Antônio Navarro Lima

* * *



Safra

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI

CNPJ/MF nº 10.347.195/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.947.853/0001-11, sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de Administradora do FUNDO, considerando que o FUNDO encontra-se devidamente constituído e ativo, e com fundamento no artigo 47, inciso III, da Seção IV – Regulamento e artigo 85, parágrafo 2º, da Seção II – Remuneração, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 555 de 17 de dezembro de 2014 e alterações posteriores, **RESOLVE** a Administradora, por este instrumento, alterar o regulamento do FUNDO nos termos a seguir:

(1) Reduzir unilateralmente a taxa mínima de administração do FUNDO conforme segue:

4.1. O FUNDO pagará uma taxa de administração mínima de 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano e uma taxa de administração máxima de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, aplicadas sobre o seu patrimônio líquido.

(2) A Administradora se compromete a comunicar a presente alteração à CVM e ao(s) cotista(s) do FUNDO; e

(3) A Administradora, neste ato, consolida o novo regulamento do FUNDO, com as alterações acima mencionadas, que passa a **vigorar a partir de 01 de Junho de 2021**, conforme a redação do Anexo que faz parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 27 de Maio de 2021.

**SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
ADMINISTRADORA**

A versão assinada do presente instrumento encontra-se devidamente arquivada na sede do administrador.



Safra

**SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
CNPJ/MF nº 10.347.195/0001-02**

REGULAMENTO

CAPÍTULO 1. DO FUNDO

- 1.1. O SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI (“FUNDO”) é uma comunhão de recursos destinada a aplicações em ativos financeiros, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, observadas as disposições legais que lhe forem aplicáveis e, em especial, o disposto no presente regulamento (“REGULAMENTO”).

CAPÍTULO 2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. O FUNDO é destinado a investidores em geral, a critério da ADMINISTRADORA, doravante denominados “COTISTAS”.
- 2.2. Antes de tomar a decisão de aplicar no FUNDO, os potenciais investidores devem considerar, cuidadosamente, tendo em vista suas próprias situações financeiras e seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste REGULAMENTO e nos materiais de divulgação do FUNDO, e, em especial, avaliar os fatores de risco aos quais os investimentos no FUNDO estão sujeitos.
- 2.3. A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério, aceitar ou recusar a proposta de investimento feita por qualquer investidor, sem a necessidade de justificativa em razão da aceitação ou recusa do investimento.
- 2.4. A GESTORA observará as vedações descritas na legislação nacional vigente que regulamenta os investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Regimes Próprios de Previdência.

CAPÍTULO 3. DA ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO

- 3.1. A administração do FUNDO compreende o conjunto de serviços relacionados direta e indiretamente ao funcionamento e à manutenção do FUNDO, prestados pela ADMINISTRADORA ou por terceiros contratados, por escrito, em nome do FUNDO.

- 3.2. São prestadores de serviços do FUNDO:

I. Administrador Fiduciário: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.947.853/0001-11, devidamente registrada perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 14.105, de 23 de fevereiro de 2015 (“ADMINISTRADORA”), responsável pelos serviços de administração geral do FUNDO;

II. Gestor de Recursos: SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA., sociedade limitada com sede social na Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



Safra

62.180.047/0001-31, devidamente registrada perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 11.062, de 21 de maio de 2010 (“GESTORA”), responsável pela gestão da carteira do FUNDO (“CARTEIRA”); e

III. Custodiante e distribuidor de cotas: BANCO SAFRA S/A, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, devidamente registrado perante a CVM para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 6.390, de 13 de junho de 2001, e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“CUSTODIANTE” e/ou “DISTRIBUIDOR”), responsável pelos serviços de: (i) custódia dos ativos financeiros da CARTEIRA; (ii) tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da CARTEIRA; (iii) distribuição de cotas; e (iv) escrituração da emissão e resgate de cotas do FUNDO.

- 3.3. A ADMINISTRADORA e cada prestador de serviços contratado respondem perante a CVM, na esfera de suas respectivas competências, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, às disposições do REGULAMENTO ou às disposições regulamentares aplicáveis.
- 3.4. Informações atualizadas com relação aos prestadores de serviços do FUNDO encontram-se disponíveis no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

CAPÍTULO 4. DA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E DEMAIS DESPESAS DO FUNDO

- 4.1. O FUNDO pagará uma taxa de administração mínima de 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano e uma taxa de administração máxima de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, aplicadas sobre o seu patrimônio líquido.
- 4.2. A taxa de administração será calculada e provisionada, por dia útil, à razão de 252 dias úteis, sobre o valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, e será paga diretamente pelo FUNDO à ADMINISTRADORA entre o último dia útil de cada mês até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- 4.3. A taxa de administração cobrada pela ADMINISTRADORA compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o FUNDO investir.
- 4.4. O FUNDO não cobra taxa de performance.
- 4.5. O FUNDO pagará ao CUSTODIANTE uma taxa de custódia equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do FUNDO.
- 4.6. O FUNDO não cobra taxa de ingresso.
- 4.7. O FUNDO não cobra taxa de saída.
- 4.8. Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:
 - I. Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
 - II. Despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na legislação aplicável;



Safra

- III. Despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos COTISTAS;
 - IV. Honorários e despesas do auditor independente;
 - V. Emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO, inclusive taxas cobradas por entidades de autorregulação;
 - VI. Honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
 - VII. Parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração do FUNDO no exercício de suas respectivas funções;
 - VIII. Despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrentes de ativos financeiros do FUNDO;
 - IX. Despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
 - X. Despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou a certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
 - XI. As taxas de administração e de performance;
 - XII. Os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto no artigo 85, § 8º, da Instrução CVM nº 555/14; e
 - XIII. Honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.
- 4.9. Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA, devendo ser por ela contratadas.

CAPÍTULO 5. DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

- 5.1. O objetivo do FUNDO é atuar no sentido de propiciar aos seus cotistas valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam 100% (cem por cento) de seus recursos em títulos públicos federais do Brasil, com duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis. Busca retorno investindo em ativos de renda fixa remunerados a taxa flutuante em CDI ou Selic.
- 5.2. Na seleção dos ativos que compõem a carteira do FUNDO (“CARTEIRA”), bem como em sua concentração, a GESTORA observará os limites de diversificação que sejam ou venham a ser impostos pela legislação aplicável e, em especial, os limites de concentração por emissor e modalidade de ativos conforme Anexo I deste REGULAMENTO.
- 5.3. As operações do FUNDO no mercado de derivativos somente poderão ser realizadas na modalidade “COM GARANTIA”, sendo vedadas as operações de venda de opções a descoberto.



Safra

- 5.4. O objetivo previsto no REGULAMENTO não se caracteriza como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade, consistindo apenas em uma meta a ser perseguida pela GESTORA.
- 5.5. A ADMINISTRADORA, a GESTORA e/ou quaisquer empresas a elas ligadas, bem como fundos de investimento e clubes de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, geridos pela GESTORA e/ou por pessoas a elas ligadas, poderão atuar, direta ou indiretamente, como contraparte em operações realizadas pelo FUNDO.
- 5.6. Embora o FUNDO observe vedações estabelecidas para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Regimes Próprios de Previdência Social, é de responsabilidade exclusiva de cada COTISTA a verificação e acompanhamento do enquadramento do COTISTA aos limites estabelecidos na legislação quanto aos seus recursos garantidores de reservas técnicas.

CAPÍTULO 6. DOS FATORES DE RISCO DO FUNDO

- 6.1. **O investimento no FUNDO apresenta riscos para o investidor. Ainda que a GESTORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para o COTISTA.**
- 6.2. Eventuais prejuízos decorrentes dos investimentos serão rateados entre os COTISTAS na proporção de suas cotas, ressaltando-se que as aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
- 6.3. Na hipótese de materialização de quaisquer riscos que afetem o patrimônio líquido do FUNDO ou em caso de eventual depreciação ou perda relacionada aos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO, não caberá a imputação, à ADMINISTRADORA, à GESTORA e/ou a qualquer prestador de serviço contratado pelo FUNDO, de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, parcial ou total, por eventuais prejuízos que os COTISTAS venham a sofrer, ressalvadas as hipóteses de culpa ou dolo da ADMINISTRADORA, da GESTORA e/ou de qualquer prestador de serviço contratado pelo FUNDO, comprovados em sentença judicial transitada em julgado.
- 6.4. A ADMINISTRADORA e a GESTORA respondem pela inobservância dos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro, de composição e concentração de CARTEIRA estabelecidos neste REGULAMENTO e na legislação aplicável.
- 6.5. Eventos extraordinários de qualquer natureza, inclusive, mas não limitados àqueles de caráter político, econômico ou financeiro, podem implicar em condições adversas de liquidez ou de negociação atípica nos mercados de atuação do FUNDO.
- 6.6. O patrimônio líquido do FUNDO e, conseqüentemente, o valor da cota podem ser afetados negativamente, em decorrência, principalmente, dos riscos abaixo identificados:
- I. **MERCADO:** Os ativos financeiros do FUNDO podem ser afetados por fatores econômicos e/ou políticos nacionais e internacionais, bem como por condições dos mercados de juros de curto prazo, índices de preços, entre outros. A redução ou inexistência de demanda dos ativos e a situação econômico-financeira dos emissores dos títulos e valores mobiliários também podem impactar seu valor. Tais variações podem acarretar oscilação no valor das cotas do FUNDO e a valorização ou depreciação do capital aplicado.
 - II. **CRÉDITO:** O inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do FUNDO ou das contrapartes em operações realizadas com o FUNDO podem acarretar efeitos negativos para o FUNDO. Dentro dessa classe de risco destaca-se, dentre outros, as oscilações do



Safra

valor dos ativos provenientes da variação do spread de crédito soberano e emissores privados.

- III. **DERIVATIVOS PARA PROTEÇÃO DA CARTEIRA:** As operações com derivativos para proteção de posições à vista podem aumentar a volatilidade do FUNDO e, conforme o caso, não representar uma proteção perfeita e/ou não produzir os efeitos pretendidos.
- IV. **LIQUIDEZ:** A redução ou inexistência de demanda dos ativos integrantes da carteira do FUNDO nos mercados em que são negociados, no prazo e pelo valor desejado, pode prejudicar a rentabilidade do FUNDO ou dificultar o atendimento dos prazos de resgate estabelecidos.
- V. **NÃO OBTENÇÃO DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO:** A GESTORA buscará manter na CARTEIRA ativos com prazo médio superior a 365 dias e, para fins tributários, o FUNDO poderá obter a classificação de “longo prazo”. Caso esse cenário não se realize, os rendimentos auferidos pelo cotista sujeitar-se-ão à tributação dos fundos classificados como “curto prazo”, que consiste em IRRF semestral (come cotas) à alíquota de 20% e, por ocasião do resgate, a alíquotas decrescentes (22,5% ou 20%), de acordo com o prazo de aplicação.
- VI. **LEGAL:** A instituição ou alteração de leis ou normas, inclusive tributárias, ou, ainda, a modificação no entendimento de órgãos públicos e tribunais com relação à legislação, pode resultar na modificação das regras aplicáveis ao FUNDO, bem como na criação de tributos, alteração de bases de cálculo, majoração de alíquotas ou revogação de benefícios fiscais, o que poderá sujeitar o FUNDO ou seus COTISTAS a encargos que não foram previstos e/ou impactar negativamente o patrimônio líquido do FUNDO.

6.7. O COTISTA deve observar, ainda, os seguintes fatores:

- I. **Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura do FUNDO.**
- II. **O FUNDO utiliza estratégias com derivativos para proteção da carteira (hedge).**

CAPÍTULO 7. DA APLICAÇÃO E DO RESGATE DE COTAS

- 7.1. As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, serão escriturais e nominativas, e conferirão iguais direitos e obrigações aos COTISTAS.
 - 7.1.1. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do FUNDO.
- 7.2. O valor da cota do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido do dia anterior, devidamente atualizado por 1 (um) dia, pelo número de cotas do FUNDO.
- 7.3. A cota do FUNDO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, exceto nas hipóteses previstas na regulamentação em vigor.
- 7.4. Na aplicação e resgate de cotas do FUNDO, serão observados os prazos e procedimentos constantes do quadro abaixo:



Safra

SOLICITAÇÃO/ PEDIDO	DATA DA CONVERSÃO (em cotas / das cotas) VALOR DA COTA (cota utilizada para cálculo)	LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA
APLICAÇÃO	Data da aplicação	Débito no mesmo dia da aplicação
RESGATE	Data do pedido	Pagamento / Crédito no dia do pedido.

7.5. Sendo que:

- I. “CONVERSÃO” corresponde ao momento no qual:
 - (i) Em caso de aplicação, os recursos aplicados são convertidos em cotas; e
 - (ii) Em caso de resgate, as cotas são convertidas em dinheiro para efeito do pagamento de resgate;
- II. “VALOR DA COTA” corresponde ao valor da cota na data de conversão; e
- III. “LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA” corresponde ao momento no qual:
 - (i) Em caso de aplicação, o valor aplicado é debitado do COTISTA; e
 - (ii) Em caso de resgate, o valor resgatado é creditado/pago ao COTISTA.

7.6. A integralização, a amortização e o resgate das cotas do FUNDO devem ser realizados apenas em moeda corrente nacional.

7.7. É facultado à ADMINISTRADORA suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e COTISTAS atuais.

7.8. No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da CARTEIRA, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos COTISTAS, em prejuízo destes últimos, a ADMINISTRADORA poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, devendo proceder à imediata divulgação de fato relevante e comunicação à CVM.

7.8.1. Caso o FUNDO permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, a ADMINISTRADORA deverá convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze) dias, Assembleia Geral Extraordinária para deliberar as medidas a serem tomadas, dentre as possibilidades previstas na regulamentação em vigor.

7.8.2. Durante o período em que o FUNDO ficar fechado para resgates, a ADMINISTRADORA não poderá aceitar novas aplicações.

7.9. Pedidos de aplicações e resgates de cotas efetuados aos sábados, domingos e feriados nacionais serão processados no primeiro dia útil subsequente.

7.10. Não serão considerados dias úteis para fins de aplicação, resgate e cotização os dias em que seja feriado nacional, estadual ou municipal na Cidade de São Paulo – SP, Brasil. Os horários para recebimento de pedidos de aplicação e resgate são definidos a exclusivo critério da ADMINISTRADORA.



Safra

- 7.11.** Pedidos de aplicações e resgates de cotas do FUNDO realizados após o horário limite ou via canal eletrônico, quando aplicável, efetuados em qualquer dia que não seja um dia útil na forma acima serão processados no primeiro dia útil subsequente.
- 7.12.** A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos COTISTAS com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.
- 7.12.1.** O resgate compulsório será realizado pelo VALOR DA COTA da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA ocorrer no mesmo dia da data da CONVERSÃO.
- 7.12.2.** Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os COTISTAS.

CAPÍTULO 8. DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

- 8.1.** A ADMINISTRADORA incorporará ao patrimônio líquido do FUNDO as quantias recebidas a título de juros sobre o capital próprio, dividendos ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem a CARTEIRA.

CAPÍTULO 9. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 9.1.** O exercício social do FUNDO tem a duração de 1 (um) ano, com início em 01º de abril e término em 31 de março de cada ano.
- 9.2.** Anualmente, a Assembleia Geral de Cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, sendo que as deliberações relativas às demonstrações contábeis cujo parecer do auditor independente não contiver ressalvas serão consideradas automaticamente aprovadas, caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer COTISTAS.

CAPÍTULO 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto, exceto com relação à substituição da ADMINISTRADORA, da GESTORA e/ou do CUSTODIANTE por sociedade que não seja controladora, controlada, coligada ou sob controle comum com a ADMINISTRADORA, a GESTORA ou o CUSTODIANTE, conforme o caso, hipótese em que será exigido quorum qualificado de metade mais 1 (uma) das cotas emitidas para a aprovação da matéria.
- 10.2.** As deliberações da assembleia podem ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de COTISTAS, desde que concedido aos COTISTAS o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.
- 10.3.** Os COTISTAS poderão votar por meio de comunicação escrita, desde que recebida pela ADMINISTRADORA antes do início da assembleia. Em caso de interesse do exercício do voto por escrito, o cotista deve contatar a ADMINISTRADORA para obter o formulário de voto aplicável. No instrumento de convocação da assembleia pode ser incluída, a critério da ADMINISTRADORA, a possibilidade de votação por meio eletrônico, desde que observados os procedimentos previstos



Safra

na convocação para reconhecimento de autenticidade da assinatura eletrônica e segurança no tratamento de informações.

- 10.4.** As informações e documentos relativos ao FUNDO, inclusive os fatos relevantes ocorridos ou relacionados ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes da sua CARTEIRA, as convocações para a realização das assembleias de COTISTAS nos termos da regulamentação aplicável, serão encaminhados por meio físico aos COTISTAS, ressalvado que a ADMINISTRADORA poderá, a qualquer tempo, alterar a forma de comunicação e encaminhamento destes documentos e informações para o envio por meios eletrônicos, desde que envie a cada COTISTA, por meio físico, correspondência informando sobre a referida alteração, incluindo as instruções necessárias e/ou o detalhamento sobre a nova forma de envio de comunicações e disponibilização de documentos relativos ao FUNDO.
- 10.4.1.** Mesmo após a alteração para meio eletrônico, o COTISTA que assim preferir poderá, mediante solicitação expressa à ADMINISTRADORA, optar por receber as referidas informações e documentos por meio físico, hipótese em que os custos com o envio de tais correspondências serão suportados pelo FUNDO.
- 10.4.2.** Não obstante, informações e documentos relativos ao FUNDO, conforme exigência da regulamentação em vigor, também poderão ser disponibilizadas aos COTISTAS e por eles acessadas através da página da ADMINISTRADORA na rede mundial de computadores.
- 10.5.** A ADMINISTRADORA escolheu a denominação do FUNDO como elemento distintivo da prestação de serviços por empresas do Grupo Safra ao FUNDO, exclusivamente pelo tempo em que tais empresas figurarem como administradora e/ou gestora do FUNDO. Na hipótese de mudança na administração do FUNDO nos termos do item 10.1 acima (exceto na hipótese de sua substituição por empresa ligada), a Assembleia Geral de Cotistas que eleger o administrador substituto deverá aprovar, também, a alteração da denominação do FUNDO, sendo que o novo administrador deverá providenciar, dentro de, no máximo, 40 (quarenta) dias da data de transferência da administração do FUNDO, a alteração de sua denominação perante a CVM, Receita Federal, CETIP, ANBIMA e quaisquer outras entidades, públicas ou privadas, cessando imediatamente o uso da antiga denominação do FUNDO e de qualquer marca ou sinal que se relacione, de alguma forma, com a ADMINISTRADORA, seus serviços e seu grupo econômico, ou com suas marcas ou outros sinais distintivos, inclusive em meios e canais de veiculação, materiais impressos, internet, extratos e/ou materiais promocionais. Se a denominação do FUNDO não for alterada na hipótese de alteração da ADMINISTRADORA do FUNDO para outra empresa que não seja do Grupo Safra, o FUNDO e/ou o novo administrador serão responsáveis por violação dos direitos da ADMINISTRADORA, e o FUNDO e/ou o novo administrador responderão por danos, desde já estipulados no valor equivalente à taxa máxima de administração prevista neste REGULAMENTO por dia de infração.
- 10.6.** Em caso de dúvidas e/ou reclamações, o COTISTA poderá contatar o SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor por meio do telefone 0800 772 5755 (atendimento 24h por dia, 7 dias por semana). Caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito/a, contatar a Ouvidoria: 0800 770 1236, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
- 10.7.** Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao FUNDO.

SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA ADMINISTRADORA



Safra

ANEXO I AO REGULAMENTO DO

SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CNPJ/MF nº 10.347.195/0001-02

LIMITES POR ATIVOS

GRUPO	LIMITES	ATIVOS
I	MÍNIMO DE 95% DO PL	A) Cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, classificados como “renda fixa”; desde que respeitados os limites previstos nessa tabela * e que invistam 100% do seu patrimônio em títulos públicos federais; * Inclui fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas.
II	ATÉ 5% DO PL	A) Depósitos à vista; B) Títulos públicos federais; C) Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais.

LIMITES POR EMISSORES

GRUPO	LIMITES	EMISSORES
I	SEM LIMITE	A) Limites por emissor previstos na ICVM 555 não são aplicáveis a este FUNDO; B) O FUNDO pode aplicar até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em um só fundo de investimento.
II	VEDADO	A) Fundos que invistam no próprio FUNDO.

CONCENTRAÇÃO EM CRÉDITO PRIVADO

GRUPO	LIMITES	EMISSORES
I	VEDADO	A) Consolidação das aplicações em quaisquer ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (“Crédito Privado”), inclusive em fundos de investimento que apliquem em Crédito Privado.

LIMITE DE ATIVOS NO EXTERIOR

GRUPO	LIMITES	ATIVOS
I	VEDADO	A) Consolidação das aplicações em quaisquer ativos ou modalidades operacionais via fundos de investimento que apliquem em: Ativos financeiros negociados no exterior, inclusive cotas de fundos de investimento sediados no exterior, exceto ativos negociados em países signatários do Tratado de Assunção, os quais se equiparam aos ativos financeiros negociados no mercado nacional.



Safra

UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DERIVATIVOS E/OU DEMAIS MODALIDADES OPERACIONAIS

	SIM OU NÃO	LIMITE
Para Proteção da Carteira (Hedge)	Sim	Depósito de margem limitado a quinze por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen da carteira do fundo de investimento.
Para Posição	Não	---
Para Alavancagem	Não	---

VEDAÇÕES APLICÁVEIS À CARTEIRA DO FUNDO

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL::
Aplicar em ativos financeiros emitidos por Companhias Securitizadoras;
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;
Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na regulamentação aplicável a Regimes Próprios de Previdência Social;
Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
Aplicar em direitos, títulos e valores mobiliários ou em emissores que não sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
Aplicar em cotas de fundos de investimento cujo gestor não possua, entre outros critérios, classificação de risco efetuada por agência classificador de risco registrada ou reconhecida pela CVM como: (a) de baixo risco de crédito; ou (b) de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC):
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas ou vedadas na regulamentação aplicável a Entidades Fechadas de Previdência.



Safra

Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas seguintes hipóteses:

- (i) depósito de garantias em operações com derivativos no âmbito de cada plano de benefícios;
- (ii) operações de empréstimos de ativos financeiros, nos termos da regulamentação aplicável a Entidades Fechadas de Previdência; e
- (iii) depósito de garantias de ações judiciais no âmbito de cada plano administrado pela EFPC.

Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

- (i) a descoberto; ou
- (ii) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo;

Realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ.

Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência:	Dez/2021 ▼	Exibir
Nome do Fundo:	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENC DI	CNPJ: 10.347.195/0001-02
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 121908
Administrador:	SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.	CNPJ: 06.947.853/0001-11

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO REFERENC DI

Informações referentes a 12/2021

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENC DI, administrado por SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. e gerido por BANCO J. SAFRA S.A.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.safraasset.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: É destinado a investidores em geral

Restrições de Investimento: N/D .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Acompanhar as oscilações da taxa de juros.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Aplica em cotas de fundos com carteira composta por títulos públicos federais e operações atreladas ao CDI.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	100%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	S
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 200.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 1.000,00
Resgate mínimo	R\$ 1.000,00
Horário para aplicação e resgate	16:01
Observação sobre horário para aplicação e resgate	Não há
Valor mínimo para permanência	R\$ 1.000,00
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas na abertura do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas na abertura do 0º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	A taxa de administração pode variar de 0,09% a 0,15% do patrimônio líquido ao ano. Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: 0.09% a 0.15% do Patrimônio líquido ao ano
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.

Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há
Taxa de desempenho/performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,16% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 31/12/2020 a 31/12/2021 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.safraasset.com.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 2.805.830.077,79 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Cotas de fundos de investimento 409	100%
-------------------------------------	------

6. **RISCO:** o Administrador SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 1

Menor Risco					Maior Risco	
1	2	3	4	5		

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 31,9%. No mesmo período o índice de referência [CDI] variou 33,03%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]

2017	9,83%	9,95%	98,86%
2018	6,22%	6,42%	96,9%
2019	5,77%	5,97%	96,8%
2020	2,48%	2,77%	89,75%
2021	4,3%	4,4%	97,9%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]
1	0,15%	0,15%	103,09%
2	0,08%	0,13%	56,04%
3	0,18%	0,2%	91,65%
4	0,13%	0,21%	63,01%
5	0,27%	0,27%	102,22%
6	0,31%	0,3%	101,62%
7	0,38%	0,36%	107,58%
8	0,42%	0,42%	99,98%
9	0,45%	0,44%	101,68%
10	0,52%	0,48%	108,05%
11	0,58%	0,59%	98,57%
12	0,75%	0,76%	97,64%

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
4,3%			

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2020 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2021 , você poderia resgatar R\$ 1.020,46, já deduzidos impostos no valor de R\$ 4,34.

A taxa de ingresso teria custado R\$ 0,00. A taxa de saída teria custado R\$ 0,00. O ajuste sobre performance individual teria custado R\$ 0,00.

- b. **Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 1,14.**

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 2,07	R\$ 2,51
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 1.328,93	R\$ 1.608,00

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

- a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

A remuneração dos distribuidores, incluindo o DISTRIBUIDOR, consiste em um percentual da Taxa de Administração do FUNDO, negociado caso a caso com cada distribuidor. Tal remuneração é sempre abatida do valor da Taxa de Administração devida pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e demais prestadores de serviços, não havendo qualquer pagamento adicional pelo FUNDO.

- b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

A distribuição é realizada, principalmente, pelo BANCO SAFRA S/A, instituição ligada à ADMINISTRADORA e à GESTORA, sendo que tal instituição oferta aos seus clientes, inclusive ao público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos pela GESTORA ou por gestores ligados ao mesmo grupo econômico.

- c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Vide acima.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. **Telefone 08007725755**
- b. **Página na rede mundial de computadores www.safrasset.com.br**
- c. **Reclamações: www.safrasset.com.br**

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**
- b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas □ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações

	no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	16/10/2018 ▾	Exibir
Nome do Fundo	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENC DI	
CNPJ do Fundo	10.347.195/0001-02	
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO	
Cód. CVM	121908	
Administrador	SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.	
CNPJ do Administrador	06.947.853/0001-11	

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
36330

CNPJ do fundo:
10.347.195/0001-02

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A ADMINISTRADORA colocará mensalmente à disposição dos cotistas as informações relativas à composição e diversificação da CARTEIRA.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O Regulamento, o Formulário de Informações Complementares, as cartas de convocação e resumos de assembleias gerais de cotistas e demais informações referentes ao FUNDO estão disponíveis no site da Administradora.

Descrição da forma de Divulgação:

www.safraasset.com.br

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O Regulamento, o Formulário de Informações Complementares, as cartas de convocação e resumos de assembleias gerais de cotistas e demais informações referentes ao FUNDO estão disponíveis na sede da Administradora.

Descrição da forma de Divulgação:

Avenida Paulista, n.º 2100, cidade e Estado de São Paulo.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

O responsável pelas informações é a ADMINISTRADORA: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. - CNPJ 06.947.853/0001-11.

Descrição do local de divulgação

As informações podem ser obtidas por meio do e-mail safra.asset@safra.com.br.

Descrição da forma de divulgação

Para obtenção de outras informações, o cotista poderá entrar em contato com o GESTOR.

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

O responsável pelas informações é a ADMINISTRADORA: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. - CNPJ 06.947.853/0001-11.

Descrição do local de divulgação

As informações podem ser obtidas por meio das Agências do Banco Safra.

Descrição da forma de divulgação

Para obtenção de outras informações, o cotista poderá entrar em contato com o DISTRIBUIDOR.

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

Os riscos associados à classe do FUNDO são os seguintes: 1) Crédito 2) Liquidez 3) Mercado 4) Derivativo 5) Tratamento Tributário 6) Legal A DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA UM DOS FATORES DE RISCO ESTA DEFINIDA NO REGULAMENTO DO FUNDO.

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:

Nas assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias das companhias e/ou fundos de investimento nos quais o FUNDO detenha participação, a GESTORA exercerá o

direito de voto de acordo com sua Política de Voto (proxy voting), divulgada em seu endereço eletrônico <http://www.safraasset.com.br/outras/proxy.asp>.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido

Como regra geral, o FUNDO e seus COTISTAS estão sujeitos às regras de tributação descritas abaixo. No entanto, o tratamento tributário pode ser alterado a qualquer tempo, motivo pelo qual o cotista deve consultar seus assessores jurídicos a fim de manter-se atualizado a tal respeito. A tributação aplicável aos COTISTAS do FUNDO, como regra geral, é a seguinte: I - Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"): a GESTORA buscará manter na CARTEIRA ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e, por consequência, para fins tributários, o FUNDO poderá obter a classificação de "longo prazo". Assim, os rendimentos auferidos pelo cotista sujeitar-se-ão à tributação pelo IRRF semestralmente (come-cotas) à alíquota de 15%, no último dia útil dos meses de maio e novembro, e, por ocasião do resgate a complementação, a alíquotas decrescentes (22,5%, 20%, 17,5% ou 15%), de acordo com o prazo de aplicação. II - Imposto sobre Operações Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários ("IOF/Títulos"): incidirá IOF regressivo nas aplicações com prazo inferior a 30 (trinta) dias, conforme tabela anexa ao Decreto n.º 6.306/07 (e alterações posteriores). Na hipótese de serem investidores do FUNDO os Residentes no Exterior, as Instituições Financeiras, Seguradoras, Fundos e Clubes de Investimentos, Entidades de Previdência Aberta ou Fechadas, os Regimes Próprios de Previdências Social, ou outros investidores que por força de lei possuam uma categorização própria, serão observadas as regras específicas de tributação e demais regras aplicáveis a essas respectivas categorias de investidor. A tributação aplicável ao FUNDO, em geral, é a seguinte: (I) Os rendimentos e ganhos apurados nas operações da CARTEIRA do FUNDO são isentos do IRRF. (II) Os rendimentos e ganhos auferidos pela CARTEIRA do FUNDO estão atualmente sujeitos à alíquota zero de IOF/Títulos, em conformidade com o §15, do art. 32-A, do Decreto nº 6.306/2007.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez

RISCOS DE MERCADO: Os níveis de exposição a risco (i) são definidos em comitês que contam com a participação dos principais executivos das áreas ligadas à gestão de recursos; (ii) são aferidos por área de monitoramento de risco especializada e segregada da área de gestão; e (iii) são obtidos por meio das seguintes ferramentas matemático-estatísticas: I. VaR - Valor em Risco - estimativa da perda potencial esperada para a carteira do FUNDO, em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico; e II. Teste de Estresse - simulação para avaliar o comportamento da carteira do FUNDO em condições adversas de mercado, baseadas em cenários passados ou hipóteses projetadas ou estatísticas. **RISCOS DE CRÉDITO:** As operações com ativos financeiros de emissores privados serão efetuadas após avaliação quanto à sua classificação de risco de crédito. Além disso, todo e qualquer ativo financeiro que venha a integrar a CARTEIRA estará sempre sujeito à criteriosa análise de liquidez e solidez; **RISCOS PELA UTILIZAÇÃO DE DERIVATIVOS:** Caso o FUNDO utilize derivativos a ADMINISTRADORA e/ou a GESTORA monitorarão o comportamento de suas posições através de modelos estatísticos e matemáticos, visando a minimizar os impactos de possíveis cenários adversos; **RISCOS DE LIQUIDEZ:** O monitoramento deste risco se dá através do cálculo do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira nas condições vigentes de mercado (média dos últimos 30 dias do volume total negociado) no prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para o pagamento dos pedidos de resgate. Para este cálculo considera-se um parâmetro de participação da GESTORA em cada mercado. O valor mencionado deve ser suficiente para fazer frente aos potenciais pedidos de resgate associados a um nível de confiança estatística; **RISCO LEGAL:** o gerenciamento deste risco se dá pelo monitoramento da legislação aplicável e das decisões de tribunais. Se necessário, ADMINISTRADORA e/ou GESTOR procederão à respectiva adequação a fim de cumprir a política de investimento e, quando possível, buscar alternativas de investimento menos onerosas ao FUNDO e aos seus COTISTAS em termos legais.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating

Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador

ADMINISTRADORA FIDUCIÁRIA: A SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.947.853/0001.11, com sede na Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo, instituição aderente aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, devidamente registrada junto à CVM conforme ato declaratório CVM nº 14.105, de 23 de fevereiro de 2015, é responsável pelos serviços de administração dos fundos geridos preponderantemente por gestores do Grupo Safra. Entre suas atribuições estão incluídas a divulgação de informações aos investidores; a contratação de prestadores de serviços ao FUNDO; e a manutenção de políticas, práticas e controles de liquidez compatíveis com os prazos previstos no Regulamento do FUNDO. Além disso, a Administradora é a responsável legal do FUNDO perante os órgãos reguladores e autorreguladores, no limite de seu âmbito de atuação.

Apresentação do gestor de recursos

GESTORA: A SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.180.047/0001-31, com sede social na Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo, instituição aderente aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, devidamente registrada junto à CVM, conforme ato declaratório CVM nº 11.062, de 21 de maio de 2010, é uma unidade de negócios do Grupo Safra, criada com o objetivo de gerir exclusivamente recursos de terceiros por meio de fundos de investimentos e carteiras administradas. Opera de maneira totalmente segregada das demais atividades exercidas pelas outras empresas do grupo, respeitando integralmente os princípios de chinese wall. Possui processo de investimento estruturado e sistemas independentes de controle de riscos e compliance. Conta, ainda, com estrutura técnica especializada na análise e decisões de investimento para os recursos do FUNDO.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custódia, Distribuição, Escrituração, Tesouraria, Controle e Processamento.

Nome do Prestador:

BANCO SAFRA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditoria externa.

Nome do Prestador:

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.928.567/0001-11

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:**Nome do Prestador:****Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:****Nome do Prestador:****Detalhamento de Distribuição**

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada

A distribuição das cotas do FUNDO é realizada, principalmente, pelo BANCO SAFRA S/A, instituição financeira ligada à ADMINISTRADORA e à GESTORA, sendo que tal instituição oferta aos seus clientes, inclusive ao público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos pela GESTORA e por outros gestores ligados ao mesmo grupo econômico. A remuneração dos distribuidores, incluindo o Banco Safra S.A., consiste em um percentual da Taxa de Administração do FUNDO, negociado caso a caso com cada distribuidor. Tal remuneração é sempre abatida do valor da Taxa de Administração, direta ou indireta, devida pelo FUNDO à ADMINISTRADORA, e demais prestadores de serviços, não havendo qualquer pagamento adicional pelo FUNDO.

Outras Informações**Informações sobre autorregulação anbima:**

A Classificação ANBIMA do FUNDO é Renda Fixa Duração Baixa Soberano, são fundos que têm como objetivo buscar retornos investindo em ativos e derivativos de renda fixa. Esses fundos devem possuir duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscam minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. Os fundos que possuem ativos no exterior deverão realizar o hedge cambial desta parcela, excluindo estratégias que impliquem exposição em moeda estrangeira ou em renda variável (ações etc.). Estão nesta categoria também os fundos que buscam retorno investindo em ativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic. Os fundos devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais. AVISOS ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS. O FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS PARA PROTEÇÃO DA CARTEIRA O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE

GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR; ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC; A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA; E AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor

VALORES DE MOVIMENTAÇÃO Investimento Inicial: R\$ 50.000,00 Limite Máximo de Investimento: NÃO HÁ Movimentação Mínima: R\$ 2.000,00 Saldo Mínimo de Permanência: R\$ 25.000,00

[Fale com a CVM](#)

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 10.347.195/0001-02
Nome: SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENC DI
Mês de Referência:

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	6
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	24
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	0
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	0
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	19
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	1
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0,1%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	10,1%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0%
j) Entidade fechada de previdência complementar	0%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	0%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	88,4%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	1,4%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas

assembléias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.

Não Informado

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembléia geral.

Não Informado

5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

0,0000

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Paramétrico

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

1,0000

8. Deliberações aprovadas na assembléia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	0
Juros-Pré	9999
Cupom Cambial	0
Dólar	0
Outros (especificar):	9999

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

-0,01

13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação

negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Variação diária	Fator de Risco
-0,7300	LFT

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	0,00	0,00
Juros-Pré	0,00	0,00
Cupom Cambial	0,00	0,00
Dólar	0,00	0,00
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	0,00

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	0,00

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

N

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
01/01/1900	0,00

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

[Fale com a CVM](#)

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO SAFRA SOBERANO DI FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO

CNPJ : 10.347.184/0001-14
Informações referentes a 2021

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: SAFRA SOBERANO DI FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO

2. Rentabilidade

2.1 Mensal: A rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas mas não de impostos)	Variação percentual do CDI	Desempenho do Fundo como % do CDI
12 MESES	4,43	4,40	100,87
Dezembro	0,76	0,76	99,28
Novembro	0,59	0,59	100,43
Outubro	0,53	0,48	110,45
Setembro	0,46	0,44	104,36
Agosto	0,44	0,42	102,65
Julho	0,39	0,36	110,92
Junho	0,32	0,30	105,09
Maiο	0,28	0,27	105,86
Abril	0,14	0,21	67,45
Março	0,19	0,20	97,11
Fevereiro	0,08	0,13	62,39
Janeiro	0,16	0,15	109,36

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas mas não de impostos)	Variação percentual do CDI	Desempenho do Fundo como % do CDI
2021	4,43	4,40	100,87
2020	2,60	2,77	94,07
2019	5,89	5,97	98,81
2018	6,34	6,42	98,78
2017	9,96	9,95	100,09

3. Despesas do Fundo: As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre 04/01/2021 e 31/12/2021. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao PL diário médio em 2021
Taxa de Administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido).	Parte fixa	0,0497 %
	Parte variável	0,0000 %
Outras Despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc)		0,0087 %
Taxa de Custódia		0,0099 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,0682 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente).		Percentual em relação à taxa de despesas em 2021
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador.	Taxa de administração	72,7645 %
	Despesas operacionais e de serviços	0,0000 %
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor.	Taxa de administração	0,0000 %
	Despesas operacionais e de serviços	0,0000 %
TOTAL		72,7645 %

4. Exemplo Comparativo: Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir neste fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2021 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2022, você poderia resgatar R\$ 1.035,87 já deduzidos impostos no valor de R\$ 7,76

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,71

5. Simulação de Despesas: Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimentos entre diversos fundos: Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	2024	2026
Saldo bruto acumulado (Hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,10	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (Se a Taxa Total de Despesas se mantiver constante)	R\$ 0,91	R\$ 1,10
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxa de ingresso e/ou saída, ou taxa de performance.	R\$ 1.330,19	R\$ 1.609,41

6. Esclarecimentos:

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: As despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: A rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou de saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e o seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos: Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): De acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 ano teria sido de 17,5%. Exceção: No caso de fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

***Safra Soberano Regime Próprio
Fundo de Investimento em Cotas
de Fundos de Investimento Renda
Fixa Referenciado DI***

(CNPJ nº 10.347.195/0001-02)

***(Administrado pela Safra Serviços de
Administração Fiduciária Ltda.)***

***Demonstrações contábeis em
31 de março de 2021***

e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
Safrá Soberano Regime Próprio Fundo de
Investimento em Cotas de Fundos de
Investimento Renda Fixa Referenciado DI
(Administrado pela Safrá Serviços de
Administração Fiduciária Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Safrá Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2021 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

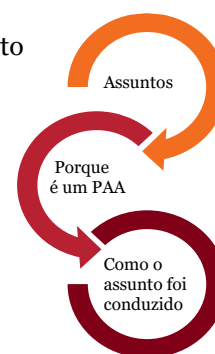
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Safrá Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI em 31 de março de 2021, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Safra Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
<p>Mensuração e existência dos investimentos</p> <p>Conforme demonstrativo da composição e diversificação das aplicações, os investimentos do Fundo são compostos por cotas de fundo de investimento, regulado pela ICVM nº 555, administrado pela própria administradora do Fundo.</p> <p>O valor das cotas de fundo de investimento é apurado com base em informações disponibilizadas pela administradora do Fundo e a existência dos investimentos é assegurada por meio de conciliações com informações do extrato do Fundo disponibilizado pela administradora.</p> <p>Considerando a relevância dos investimentos em cotas de fundo de investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor da cota, a mensuração do valor das cotas e existência desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.</p>	<p>Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none">• Obtivemos entendimento dos principais processos relacionados à mensuração e existência dos investimentos do Fundo.• Confrontamos os valores utilizados para a mensuração das cotas de fundo de investimento com as informações disponibilizadas pela administradora do Fundo.• Testamos a existência dos investimentos, por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações disponibilizadas pela administradora do Fundo.• Adicionalmente, obtivemos as demonstrações financeiras auditadas mais recentes do fundo investido e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório do auditor ou alguma informação relevante que pudesse gerar impacto nas demonstrações contábeis do Fundo. <p>Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a mensuração do valor das cotas do fundo investido e da existência dos investimentos do Fundo.</p>

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de março de 2020, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 16 de junho de 2020, sem ressalvas.



Safra Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.)

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos



Safra Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.)


chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.


- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de junho de 2021


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PRO50377/O-6

Safra Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI
(CNPJ: 10.347.195/0001-02)
Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.
(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Demonstrativo da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2021
Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Aplicações/Especificações	Administrador	Posição Final		
		Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre PL
Disponibilidades			10	0,00
Cotas de fundo(s) de investimento		8.453.925	2.310.342	100,01
Renda fixa		8.453.925	2.310.342	100,01
Safra Soberano DI FI Renda Fixa Referenciado	Safra Fiduciária	8.453.925	2.310.342	100,01
Outros ativos			3	0,00
Total do ativo			<u>2.310.355</u>	
Outros passivos			234	0,01
Patrimônio líquido				
Representado por 4.801.340 cotas de R\$ 481,1409			2.310.121	
Total do passivo e patrimônio líquido			<u>2.310.355</u>	

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis.

Safra Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI
(CNPJ: 10.347.195/0001-02)
Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.
(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido referente ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Patrimônio líquido no início do(s) período(s)		
Representado por 6.392.587 cotas de R\$ 472,0252	3.017.463	
(2020 - 2.363.336 cotas de R\$ 448,5408)		1.060.052
Cotas emitidas no(s) período(s) - 20.845.449 (2020 - 12.238.146)	9.951.942	5.711.962
Cotas resgatadas no(s) período(s) - 22.322.923 (2020 - 8.208.895)	(10.601.435)	(3.755.783)
Cotas resgatadas por cisão no(s) período(s) - 113.773 - Nota 17	(54.361)	-
Variação no resgate de cotas	(58.215)	(65.898)
Patrimônio líquido antes do resultado	<u>2.255.394</u>	<u>2.950.333</u>
Composição do resultado do(s) período(s)		
Cotas de Fundos	<u>58.107</u>	<u>68.727</u>
Cotas de fundo(s) de investimento em renda fixa	58.107	68.727
Demais Despesas	<u>(3.380)</u>	<u>(1.597)</u>
Remuneração da administração	(2.852)	(1.370)
Auditoria e custódia	(291)	(143)
Serviços do sistema financeiro	(196)	(45)
Publicações e correspondências	(7)	(6)
Taxa de fiscalização	(34)	(32)
Outras	-	(1)
Total do resultado do(s) período(s)	<u>54.727</u>	<u>67.130</u>
Patrimônio líquido no final do(s) período(s)		
Representado por 4.801.340 cotas de R\$ 481,1409	<u>2.310.121</u>	
(2020 - 6.392.587 cotas de R\$ 472,0252)		<u>3.017.463</u>

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis.

Safra Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

(CNPJ: 10.347.195/0001-02)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Safra Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (“Fundo”) foi constituído em 14 de abril de 2009 e iniciou suas atividades em 17 de abril de 2009, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destinado a investidores em geral, para aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam 100% de seus recursos em títulos públicos federais do Brasil, com *duration* média ponderada da carteira inferior a 21 dias úteis. Busca retorno investindo em ativos de renda fixa remunerados a taxa flutuante em CDI ou Selic.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Não obstante a diligência da Administradora em manter um sistema de controle de riscos, e ainda sua diligência em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento do Fundo, os investimentos, por sua própria natureza, sujeitam o Fundo às oscilações do mercado e aos riscos inerentes a tais investimentos, podendo resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais.

2. Elaboração das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administradora do Fundo e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento – COFI (Instrução CVM nº 577/16) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, especificamente a Instrução nº 555/14 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento, que compõem a carteira deste Fundo, são atualizadas diariamente com base nos seus respectivos valores divulgados pelo(s) administrador(es) do(s) fundo(s), pela cotação de fechamento da bolsa onde são negociadas ou pela cotação da taxa de câmbio de fechamento à moeda que estiver referenciada, reconhecendo-se no resultado a variação verificada.

As cotas de fundos de investimento *offshore*, quando aplicável, são atualizadas mensalmente com base nos seus respectivos valores divulgados pelo(s) administrador(es) do(s) fundo(s).

Safra Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

(CNPJ: 10.347.195/0001-02)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A variação cambial decorrente de investimentos no exterior, quando aplicável, está registrada no resultado do período como “Resultado de Variação Cambial” que contempla “Rendas e Desvalorização de Variação Cambial de Títulos e Valores Mobiliários no Exterior”.

c) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos derivativos são registradas diariamente, ajustadas pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas ajustados diariamente ao resultado.

- (i) Os valores dos contratos de operações de derivativos são registrados em contas específicas de compensação.
- (ii) As receitas e despesas provenientes dessas operações, ajustadas a mercado, são registradas diariamente nas contas de resultado, em contrapartida às respectivas contas patrimoniais.

3. Instrumentos financeiros derivativos

Durante o(s) período(s) compreendido(s) nestas demonstrações contábeis, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

4. Gerenciamento de riscos

A Administradora e/ou a Gestora monitoram a qualidade e conformidade dos investimentos da carteira com os padrões de riscos correspondentes, de acordo com os seguintes critérios:

Riscos de mercado: A Administradora e/ou a Gestora utilizam um modelo de avaliação de risco financeiro de mercado (Value At Risk), através do qual se monitora diariamente o nível de exposição da carteira, a qual é submetida aos cenários de crise ("stress testing") para a mensuração das perdas a que o Fundo está sujeito em tais situações.

Riscos de crédito: As operações do Fundo com títulos de emissores privados serão efetuadas após avaliação quanto à sua classificação de risco de crédito. Além disso, todo e qualquer ativo que venha a integrar a carteira estará sujeito a análise de liquidez e solidez.

Riscos pela utilização de derivativos: Caso o Fundo invista em instrumentos derivativos, a Administradora e/ou a Gestora monitoram o comportamento de suas posições através de modelos estatísticos e matemáticos, visando a minimizar os impactos de possíveis cenários adversos.

Riscos de liquidez: O monitoramento dessa classe de risco se dá através do cálculo do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira nas condições vigentes de mercado (média dos últimos 30 dias do volume total negociado) no prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para o pagamento dos pedidos de resgate. Para este cálculo considera-se um parâmetro de participação da Gestora em cada mercado. O valor mencionado deve ser suficiente para fazer frente aos potenciais pedidos de resgate associados a um nível de confiança estatística.

A Administradora e/ou a Gestora diariamente avaliam o grau de diversificação ao qual a carteira está submetida e, se necessário, procedem à respectiva adequação.

Safra Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

(CNPJ: 10.347.195/0001-02)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os riscos e seus respectivos gerenciamentos, acima destacados, referem-se também aos ativos que compõem a carteira dos fundos investidos.

Os métodos utilizados pela Administradora e/ou pela Gestora para gerenciar os riscos a que o Fundo está sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Análise de Sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 475/08, efetuamos uma simulação, com base em cenários estressados, dos impactos que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos às quais o Fundo está exposto.

No caso de investimentos em fundos geridos e/ou administrados por entidade integrante do Grupo Safra, os choques são aplicados aos fatores de risco dos ativos e passivos detidos pelo fundo investido, sendo este critério aplicado à toda cadeia de investimento, quando o fundo investido detiver cotas de outros fundos. No caso de investimentos em fundos geridos e/ou administrados por terceiros, o choque é aplicado no preço da própria cota e apresentado na linha de “fatores de risco – cotas”.

O cenário 1 considera a aplicação de choque nos preços de 1% e nas curvas de taxa de juros de 0,01%, com base no mercado (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Anbima, etc.), quando aplicável; o cenário 2 considera uma deterioração de 25%; e cenário 3 considera uma deterioração de 50%.

Para a data base de 31.03.2021 a simulação de análise de sensibilidade não apresentou impactos pelas mudanças nas variáveis de risco aplicadas.

5. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

6. Emissão, resgate e amortização de cotas

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

O resgate de cotas do Fundo é efetuado pelo valor da cota em vigor no dia de sua solicitação. O pagamento é feito no dia da solicitação do resgate.

Não há carência no resgate de cotas.

O Regulamento não prevê a cobrança de taxa de ingresso e taxa de saída.

7. Remuneração da administração

A administração do Fundo compreende o conjunto de serviços relacionados direta e indiretamente ao funcionamento e manutenção do Fundo, prestados pela Administradora ou por terceiros contratados em nome do Fundo, tais como administração, gestão e distribuição/escrituração – Notas 8 e 9.

Safra Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

(CNPJ: 10.347.195/0001-02)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A taxa de administração mínima, prevista no regulamento do Fundo, é de 0,10% ao ano, e a taxa de administração máxima é de 0,15%, ambas aplicadas sobre o patrimônio líquido, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, à razão de 252 dias úteis, e paga entre o último dia útil de cada mês e o quinto dia útil do mês subsequente a que se referir.

A taxa de administração cobrada compreende a taxa de administração dos fundos de investimento que o Fundo investir.

O Regulamento não prevê a cobrança de taxa de performance.

O Fundo pagará ao custodiante uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,01% ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Durante o(s) período(s) compreendido(s) nestas demonstrações contábeis, segue abertura dos valores cobrados referentes à remuneração da administração e/ou custódia.

Serviço	Contraparte	2021	2020
Administração	Safra Serv. de Adm. Fiduciária Ltda.	(428)	(205)
Gestão	Safra Asset Management Ltda.	(1.711)	(823)
Distribuição/escrituração	Banco Safra S.A.	(713)	(342)
Total remuneração da administração		(2.852)	(1.370)
Custódia	Banco Safra S.A.	(285)	(137)
Total de transações com partes relacionadas		(3.137)	(1.507)

8. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

(i) Administradora – Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. – CNPJ: 06.947.853/0001-11

(ii) Gestora – Safra Asset Management Ltda. – CNPJ: 62.180.047/0001-31

(iii) Custodiante, Distribuidor de Cotas e Prestador de Serviços de Registro Escritural de Cotas – Banco Safra S.A. – CNPJ: 58.160.789/0001-28

9. Operações com partes relacionadas

Em atendimento a Instrução CVM nº 514/11, durante o(s) período(s) compreendido(s) nestas demonstrações contábeis, o Fundo não efetuou transações com partes relacionadas demonstradas a seguir, além dos valores cobrados referentes à remuneração da administração e/ou custódia – Nota 7.

10. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão registrados, conforme o caso, i) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC; ii) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; iii) na Câmara de Liquidação e Custódia da B3; ou, iv) na Administradora do(s) fundo(s) integrante(s) da carteira do Fundo.

Safra Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

(CNPJ: 10.347.195/0001-02)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

11. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e a variação do benchmark, durante o(s) período(s) compreendido(s) nestas demonstrações contábeis, foram as seguintes:

Período(s) findo(s) em:	Patrimônio Líquido médio acumulado	Valor da cota	Rentabilidade (%)	
			Fundo	CDI
31.03.2021	2.871.798	481,1409	1,93	2,23
31.03.2020	1.366.647	472,0252	5,24	5,45

12. Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade – Não auditado

Data	Patrimônio Líquido médio mensal	Valor da cota	Rentabilidade (%)		Rentabilidade (%)	
			Fundo		CDI	
			Mensal	Mensal	Mensal	Acumulada
31.03.2020	1.961.302	472,0252	-	-	-	-
30.04.2020	3.040.705	473,2724	0,26	0,26	0,28	0,28
31.05.2020	3.206.863	474,3319	0,22	0,49	0,24	0,52
30.06.2020	3.325.231	475,2801	0,20	0,69	0,22	0,74
31.07.2020	3.486.962	476,1262	0,18	0,87	0,19	0,94
31.08.2020	3.277.371	476,8186	0,15	1,02	0,16	1,10
30.09.2020	3.268.557	476,9414	0,03	1,04	0,16	1,26
31.10.2020	2.815.187	477,5666	0,13	1,17	0,16	1,42
30.11.2020	2.576.865	478,1324	0,12	1,29	0,15	1,57
31.12.2020	2.304.536	479,1685	0,22	1,51	0,16	1,74
31.01.2021	2.390.897	479,9069	0,15	1,67	0,15	1,89
28.02.2021	2.412.620	480,2686	0,08	1,75	0,13	2,02
31.03.2021	2.300.114	481,1409	0,18	1,93	0,20	2,23

- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Tributação

De acordo com a Lei nº 11.033/04, os rendimentos auferidos nas aplicações em fundos de investimento de renda fixa de longo prazo (carteira de títulos com prazo médio superior a 365 dias) estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF às alíquotas decrescentes demonstradas a seguir:

Prazo de aplicação	Alíquota (%)
Até 180 dias	22,50
De 181 a 360 dias	20,00
De 361 a 720 dias	17,50
Acima de 720 dias	15,00

Safra Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

(CNPJ: 10.347.195/0001-02)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

No caso de rendimentos auferidos nas aplicações em fundos de investimento de renda fixa de curto prazo (carteira de títulos com prazo médio igual ou inferior a 365 dias), a Lei 11.053/04 prevê a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF às alíquotas decrescentes reproduzidas abaixo:

Prazo de aplicação	Alíquota (%)
Até 180 dias	22,50
Acima de 180 dias	20,00

Conforme estabelecido no artigo 3º da Lei nº 10.892/04, a incidência do imposto de renda ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (come-cotas) ou no resgate de cotas, se ocorrido em data anterior. No come-cotas, o IRRF será retido à alíquota de 15% para os fundos de longo prazo e de 20% para os fundos de curto prazo. Por ocasião do resgate das cotas, por sua vez, será aplicada alíquota complementar de acordo com as tabelas regressivas reproduzidas acima.

O Imposto sobre Operações Financeiras – IOF é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto nº 6.306/07 (e alterações posteriores). O valor do IOF está limitado a um percentual do rendimento auferido, percentual este decrescente em virtude do período de aplicação, sendo reduzido a zero caso o resgate ocorra a partir do 30º dia da efetiva aplicação.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por medida judicial específica, após procederem com as diligências necessárias, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou do imposto sobre operações financeiras.

Os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital auferidos pela carteira do fundo de investimento são isentos de imposto de renda. As aplicações financeiras realizadas pela carteira do fundo de investimento também estão sujeitas à alíquota zero de IOF/TVM, com exceção dos investimentos em operações compromissadas realizadas por instituições financeiras e por demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil com debêntures de que trata o art. 52 da Lei nº 6.404/1976, emitidas por instituições integrantes do mesmo grupo econômico, que passaram a sofrer incidência de IOF/TVM mesmo quando integrantes da carteira do fundo.

14. Política de divulgação das informações

As informações referentes ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, nas agências do Banco Safra, ou através do endereço eletrônico: <http://www.safraasset.com.br/fundos/home.asp>, e podem ser solicitadas através do e-mail: safra.asset@safra.com.br.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

Safra Soberano Regime Próprio Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

(CNPJ: 10.347.195/0001-02)

Administrado pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

(CNPJ: 06.947.853/0001-11)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de março de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03 e CVM nº 577/16, informamos que a Administradora não contratou para o Fundo outros serviços com o auditor independente, responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria independente.

17. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de outubro de 2020, foi aprovada a cisão parcial do patrimônio líquido do Fundo, de forma a segregar os seus cotistas, com a consequente versão para o Safra Soberano Regime Próprio II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (“Soberano II”), inscrito no CNPJ: 37.093.314/0001-96, da parcela cindida composta, proporcionalmente, por ativos correspondentes a 100% da posição detida pelos cotistas segregados do Fundo. As alterações entraram em vigor a partir do fechamento de 16 de novembro de 2020.

O Patrimônio Líquido do Fundo foi cindido parcialmente para o Soberano II no valor de R\$ 54.361, representado por 113.773 cotas a R\$ 477,8018 cada.

18. Outros assuntos

Em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou estado de pandemia em razão do surto de COVID -19, que se espalhou para praticamente todos os países do mundo. As medidas de isolamento social recomendadas pela OMS acarretaram a paralisação das atividades econômicas consideradas não essenciais. Para enfrentar esses desafios, governos de todo o mundo adotaram medidas visando ao máximo à manutenção da renda, sobrevivência das empresas e emprego das pessoas.

Ainda que algumas vacinas tenham sido disponibilizadas no Brasil recentemente, não há uma clareza quanto ao ritmo de imunização da população e o consequente controle da pandemia. Diante disso, a administração do Fundo continuará acompanhando os impactos do COVID-19 em seus negócios.

A Administradora do Fundo mantém plano de contingência e continuidade de seus negócios, o que assegura a manutenção da administração do Fundo.

19. Informações adicionais

Contador: Ivan Siqueira Marinho Junior
CRC nº 1 SP 292690/O-1

Diretor Responsável: Luiz Antônio Navarro Lima

* * *